



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0309004/2021
Fls.:	10
Rubrica:	

- PROJETO -

**PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E
VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m)
LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO
MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.**

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N: 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 09:49:16 -03'00'



PLANILHA RESUMO- PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS
DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m)

Processo: 0309005/2021
Fls.: 12
Rubrica: [assinatura]
INCLUSO BDI %

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS			
1.0	TRABALHOS INICIAIS	R\$	4.419,60	0,22%
2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$	95.638,23	4,75%
3.0	TRABALHOS DE MOBLIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$	38.100,00	1,89%
4.0	TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	101.617,50	5,04%
5.0	TRABALHOS DE TERRAPLAGEM NAS CABEÇEIRAS DA PONTE	R\$	396.547,98	19,68%
6.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO	R\$	1.006.777,26	49,97%
7.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE METALICOS E OUTROS	R\$	371.169,35	18,42%
8.0	TRABALHO DE ENTREGA FINAL DA PONTE	R\$	444,50	0,02%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI =			R\$	2.014.714,41

dois milhões e quatorze mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:49:28 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO

Processo: 2309004/2021
Fls.: 12
Rubrica:

• **GENERALIDADE:**

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por qualquer danos decorrentes da execução da mesma.

È de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

Embora este memorial aborda fundamentalmente aspectos técnicos relativos a pavimentos asfálticos, o seu caráter didático levou os autores a abordarem, mesmo que de forma resumida, um histórico da pavimentação. A literatura é vasta no assunto, frequentemente objeto de trabalho de profissionais dedicados à historiografia desse tipo de construção.

De forma alguma é intenção apresentar aqui um texto de referência, mas apenas uma coletânea de informações selecionadas a partir de trabalhos nacionais e internacionais específicos no assunto e recomendados ao leitor mais interessado.

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA, ou=CREA N-
111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 09:49:41
+03'00



Processo: 0309001
Fls.: 13
Rubrica:

Este Memorial determina o conjunto de informações técnicas necessárias à fabricação, fornecimento e montagem de Ponte Mista, com 5,00m de largura, e 26,00 m de comprimento.

Toda a Infraestrutura, Mesoestrutura e Superestrutura foram dimensionadas para suportar veículo Classe III, Trem-Tipo 45T, utilizando Perfis Metálicos Adequados e Concreto com Fck 20, 25 e 30Mpa onde necessário.

Todos os serviços executados e materiais utilizados desde sua fabricação, fornecimento e montagem, deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e Normas Técnicas.

- **LOCAL DA OBRA**

No município de Bom lugar- MA.

- **DADOS DO PROJETO**

O conjunto estrutural é composto por 01 ponte mista em concreto armado e aço de 26m de extensão e largura 5,00m, com fundações em tubulões de concreto armado a ar comprimido. A modulação de vãos da ponte foi de um vão isostático biapoiado de 26,00m em cada cabeceira, conforme mostrado no projeto executivo.

Extensão = 26m Largura = 5,90m.

A Superestrutura da ponte é composta por um sistema de vigamentos metálicos em aço de alta resistência à corrosão atmosférica e mecânica ASTM-A588 (AR345), usando perfis soldados VS1300X199 devidamente enrijecidos e contraventados para vãos de 20m, conforme verificação de suas resistências aos esforços estáticos e dinâmicos da ponte, bem como a verificação da instabilidade da almadado referido perfil. A laje do tabuleiro é em concreto armado $FCK \geq 30Mpa$ fundidas in loco usando-se um sistema de pré-lajes apoiadas sobre as vigas metálicas. Após a concretagem final da laje, a mesma

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 09:49:54 -03'00'



Processo:	030900
Fis.:	14
Rubrica:	

funcionará como um sistema misto em viga T, solidarizando-se às vigas metálicas através de conectores conforme detalhado no projeto executivo. As pré-lajes que são pré-fabricadas já trarão incorporadas as armaduras transversais principais positivas da referida laje. As demais armaduras serão distribuídas sobre as pré-lajes.

Os elementos secundários, como guarda-rodas, cortinas e alas serão concretados in loco com $FCK \geq 30\text{Mpa}$. Os guarda-rodas serão fundidos in loco, do tipo New Jersey.

Os elementos de fundação são formados por blocos de coroamento com estacas raiz solução adotada de acordo com as sondagens em anexo neste projeto.

A Mesoestrutura da ponte é formada pelos próprios fustes dos tubulões ($d=1,40\text{m}$) em concreto armado $FCK \geq 30\text{Mpa}$ que funcionam como pilares, um por linha. Os fustes receberão em seus topos superiores uma viga-berço apoiados em pilares duplos. As vigas-berços ancoradas nos topos dos fustes servirão de apoio de toda a estrutura do tabuleiro, conforme detalhado no projeto executivo. Serão usados aparelhos de apoio em Neoprene Fretado debaixo de cada viga metálica do tabuleiro.

**JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA**

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N: 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:50:08 -03'00'



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

1.0 - TRABALHOS INICIAIS

Processo:	0309004/2021
Fls.:	15
Rubrica:	

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 15 ABR 1971 - CONFEA

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea f do artigo 27 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o art. 16 da citada Lei estabelece a obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia. Considerando que é necessário regulamentar suas dimensões e afixação;

Aplicação:

Instalação de placa para identificação da obra.

Características Técnicas / Especificação:

Executar placa de obra, as dimensões conforme o órgão gestor do recurso.

Deverão constar os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

A placa deverá estar instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

Será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

Observações:

Antes de sua execução, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para verificar a necessidade de se seguir algum modelo padrão para a placa.

**JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA**

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CREA N:111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:50:22 -03'00'



2.0 - TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Processo:	0309001/2021
Fls.:	16
Rubrica:	

2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Serviços:

Este item refere-se a administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre-de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

2.2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016.

2.3 EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016.

2.4 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N: 111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:50:34 -03'00'



Processo: 2309004
Fls.: 17
Rubrica:

O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 6x4m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais.

O barracão será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços.
- Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços.
- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia, etc.).

Crítérios de medição e pagamento:

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Para efeitos de medição será considerada apenas a projeção de área construída do canteiro.

**JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA**

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:50:49 -03'00'



3.0 - TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Processo:	0309003/2021
Fls.:	18
Rubrica:	

3.1 MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS PESADOS - INÍCIO DE OBRA

3.2 DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS PESADOS - FIM DE OBRA

Instalação, mobilização, desmobilização e canteiro de obras.

A instalação, mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 09:51:02 -03'00'



Processo: 03090021
Fls.: 19
Rubrica:

4.0 - TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Compreende a estes serviços ficarem a cargo das empresas de locações em seus contratos, todas suas especificações e padrões de trabalho.

5.0 - TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

5.1 – LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Compreende a remoção de deposição mineral ou orgânica existente no leito da rua, assim como uma camada de terra fina (poaca) com altura de acordo com o projeto.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro;
- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N: 111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:51:14 -03'00'



Processo: 0304/2021
Fis.: 20
Rubrica:

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza ~~apenas~~ **somente** são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à abaixo do greide da plataforma de terraplenagem.

Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

5.2- REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

O material resultante da limpeza superficial será enleirado em área próxima a escavação e após a conclusão das atividades será recolocado para recomposição vegetal da área de empréstimo.

A medição será por m³.

**JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA**

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA, o=CREA N:
111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbncserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 09:51:27
-03'00'



Processo: 0309003/2021
Fls. 21
Rubrica: [assinatura]

**5.3- CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³).
AF_07/2020**

- Caminhão basculante 6 m³: equipamento onde ocorre a carga de entulho, para posterior transporte (transporte não incluso na composição). Responsável, também, pela operação de descarga de entulho.

- Escavadeira: equipamento utilizado para o carregamento de entulho no caminhão basculante.

Execução:

Carga de entulho, em caminhão basculante, com a utilização de escavadeira e descarga livre (basculamento do caminhão)

5.4 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS.

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Definir os critérios que orientam a execução, aceitação, e medição dos serviços de escavações e carga e, remoção de materiais de primeira, segunda e terceira categorias, em obras de estradas vicinais.

Escavação e carga de material consistem-se nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

- a) escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- b) escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- c) escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- d) escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;
- e) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades estabelecidas em projeto;
- f) escavação e carga de materiais de área de empréstimos;

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbricoserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 09:51:40 -03'00'



Processo: 2309001/19021
Fls.: 22
Rubrica:

g) escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados cortam rios.

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de seguindo o projeto.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Sua escavação não exige o emprego de explosivo.

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização.

Em situações em que o nível de água situe-se acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução dos drenos, deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles indicados no projeto. Sempre que possível os materiais para proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2% possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é



Processo: 0309004/1207
Fls.: 23
Rubrica:

necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou no mínimo definida em projeto, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

A unidade de transporte de material escavado é o metro cúbico pela distância de transporte.

A distância de transporte é a menor distância real entre os centros de gravidade de corte e aterro ou depósito de materiais excedentes, considerando o percurso de ida e volta.

Não é objeto de medição o transporte de terra vegetal brejosa, quando a distância de transporte for inferior a 5 decâmetros; e de qualquer categoria quando a distância de transporte for inferior ou igual a 1 decâmetro.

A medição dos serviços executados é realizada da seguinte forma:

- a) a área da seção transversal a ser considerada, para cálculo e medição do volume escavado, é a da seção transversal medida após a escavação;
- b) o volume das escavações não previstas em projeto, mas autorizadas pela fiscalização, é obtido através da seção medida após a escavação;
- c) os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito nesta especificação;
- d) quando ocorrerem, em uma região, materiais de categorias diferentes, os volumes devem ser medidos para cada categoria, e se não for possível definir, na cava, horizontes ou linhas de separação entre os materiais, é feita a classificação em porcentagens dos volumes:
 - os volumes de blocos, matacões ou fragmentos de rocha maiores 0,5 m, isolados uns dos outros, são calculados considerando sua forma geométrica;
 - blocos de dimensões menores que 0,50 m são amontoados e o volume do monte é obtido considerando sua forma geométrica e dimensões aproximadas, o total de espaços vazios no monte admitido é de 40%;
 - no caso dos blocos de dimensões menores que 0,50 m misturados com material de outra categoria, o volume de cada material é obtido com base na avaliação da composição percentual da mistura
- e) é objeto de medição a escavação e carga de material estocado, para posterior utilização, cujo o volume é determinado através da seção transversal medida no corte, após a escavação.

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbnckerra@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.09.16 09:52:06 -03'00'



5.5 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2018

Processo:	0309004/1221
Fls.:	24
Rubrica:	

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.



Processo: 0309001/20
Fls.: 25
Rubrica:

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N-111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 09:52:34 -03'00'



Processo: 909001/2021
Fls.: 26
Rubrica: [assinatura]

Bota-fora:

São os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis, para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações obrigatórias.

Materiais:

- a) Materiais provenientes de limpeza;
- b) Solos e blocos de rocha rejeitados para utilização nos aterros do corpo de açude, se caso houver no perímetro da estrada;
- c) Materiais excedentes das escavações obrigatórias;
- d) Materiais de má qualidade oriundos de remoções do corpo da plataforma.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: Serras mecânicas portáteis, trator de esteira para espalhamento e caminhões basculantes.

Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas;

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CRA N- 111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:52:49 -03'00'



- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Execução:

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza é a área total de leito estradal.

Deverão ser retiradas as camadas de má qualidade, visando o preparo do subleito, de acordo com o projeto de engenharia.

Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

Critérios de medição e pagamento:

O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada.

A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração, medido e avaliado no corte (volume "in natura") e a distância de transporte percorrida, entre o corte e o local de deposição.

5.6 – ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR-7182 da ABNT

A mistura de agregados para base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e cada camada deve ser espalhada em uma única operação. Cumpre evitar segregação, ou seja, a base deve estar livre de regiões de material grosso e fino.

O espalhamento da, ou das camadas de base do agregado de qualquer classe, deverá ser realizado com distribuidor de agregado auto-propelido. Deverá possuir espalhador do tipo sem-fim e demais dispositivos que permitam distribuir o material em espessura adequada, uniforme, na largura desejada, de maneira que,

Processo: 030900112021
Fls.: 27
Rubrica:

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 09:53:03 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 030900
Fls. 28
Rubrica: [assinatura]

após a compactação, sejam satisfeitas as tolerâncias da superfície e espessura especificadas, sem necessidade de conformação posterior.

O distribuidor de agregado terá seu emprego vedado se deixar sulcos, zonas endentadas ou outras marcas inconvenientes na superfície de base que não possam ser eliminados por rolagem ou evitados por ajustes de operação.

Em áreas onde o emprego do distribuidor de agregados for inviável, será permitido, a critério da Fiscalização, a utilização de motoniveladora.

Quando a espessura exigida for de 0,20m ou menos, o material de base pode ser espalhado e compactado em uma única camada. Quando a espessura exigida especificada em projeto, o material da base deverá ser espalhado e compactado em duas ou mais camadas, sendo a espessura mínima de cada camada de especificada em projeto e a espessura máxima de cada camada compactada não deverá a especificada em projeto.

Não será permitida a colocação, sobre a superfície da base concluída, de uma camada de solo fino ou pó de pedra para proteger a mesma da ação do tráfego.

5.7 – EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR-7182 da ABNT

A compactação é um método de estabilização de solos que se dá por aplicação de alguma forma de energia (impacto, vibração, compressão estática ou dinâmica). Seu efeito confere ao solo um aumento de seu peso específico e resistência ao cisalhamento, e uma diminuição do índice de vazios, permeabilidade e compressibilidade. Através do ensaio de compactação é possível obter a correlação entre o teor de umidade e o peso específico seco de um solo quando compactado com determinada energia. O ensaio mais comum é o de Proctor (Normal, Intermediário ou Modificado), que é realizado através de sucessivos impactos de um soquete padronizado na amostra.

Proceder a realização do ensaio de compactação tipo Proctor Normal, com a reutilização do solo, para a obtenção de sua curva de compactação.

A execução da camada compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais na pista, seguida de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA, ou=CREA N-
111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 09:53:18
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309004
Fis.: 24
Rubrica:

devidamente preparada, na largura desejada e nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O grau de compactação deve ser, no mínimo, 100% para a camada de reforço do subleito e 100% para a camada de sub-base estabilizada granulometricamente, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio Proctor Modificado.

Ainda, o material desta camada poderá ser constituído de solos naturais, rochas alteradas naturais, misturas artificiais de solos, de rochas alteradas (britadas ou não), materiais de solos (areia, pedregulho) e de materiais de pedra (pedra britada, pedrisco, pó-de-pedra) ou ainda por qualquer combinação desses materiais que apresente conveniente estabilidade e durabilidade, para resistir às cargas do trânsito e à ação dos agentes climáticos, quando adequadamente compactados, respeitando as condições indicadas nos itens anteriores.

Ensaio de Compactação com a energia do Proctor Modificado, para determinação da massa específica aparente seca máxima e do teor de umidade ótima, pelo método DNER-ME 129 ("Método C") com material coletado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada pelo menos uma amostra a cada 500 m² de área. O número de ensaios de compactação pode ser reduzido, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que se verifique a homogeneidade do material;

O grau de compactação e umidade do material é aceito desde que:

- a) não se obtenham, para as camadas do corpo de aterro, valores individuais de grau de compactação inferiores 95%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de $\pm 3\%$;
- b) não se obtenham, para a camada final, valores individuais de grau de compactação inferiores 100%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de $\pm 2\%$;
- c) alternativamente, a análise estatística dos resultados do grau de compactação realizada de acordo com a equação 3 do anexo A, para o conjunto de no mínimo quatro e no máximo dez amostras, apresente grau de compactação maior ou igual a 95% e 100%, para as camadas do corpo do aterro e para camada final do aterro, respectivamente.

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickerra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:54:19 -03'00'



Processo: 030900
Fls. 30
Rubrica:

6.0 ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO

- TODAS ATRIBUIÇÕES, DIMENSÕES, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES GERAIS SOBRE ESTE ITEM ENCONTRA-SE NO PROJETO TÉCNICO EM ANEXO.

7.0 ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE METALICOS E OUTROS

- TODAS ATRIBUIÇÕES, DIMENSÕES, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES GERAIS SOBRE ESTE ITEM ENCONTRA-SE NO PROJETO TÉCNICO EM ANEXO.

8.0 TRABALHO DE ENTREGA FINAL DA PONTE

8.1 – LIMPEZA COM VASSOURA A SECO SOBRE ARÉA TOTAL DA PONTE

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Compreende a varrição e remoção de orgânica existente no leito da ponte, assim como uma camada de terra fina (poaca) com altura de acordo com o projeto.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

- áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro;
- áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740 5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickerra@gmail.com, cn=BR
Dados: 2021.09.16 09:54:34 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309001/2021
Fls.: 31
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE -
OBJETO: 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO
DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA : SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

LOCAL: MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

PLANILHA RESUMO- PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	%
1.0	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 4.419,60	0,22%
2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 95.638,23	4,71%
3.0	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 38.100,00	1,88%
4.0	TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 101.617,50	5,00%
5.0	TRABALHOS DE TERRAPLAGEM NAS CABEÇEIRAS DA PONTE	R\$ 396.547,98	19,52%
6.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO	R\$ 1.023.846,08	50,39%
7.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE METALICOS E OUTROS	R\$ 371.169,35	18,27%
8.0	TRABALHO DE ENTREGA FINAL DA PONTE	R\$ 444,50	0,02%

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI = R\$ 2.031.783,23

dois milhões e trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 09:57:13 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0309/2021
 Fls. 32
 Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

OBJETO: PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

LOCAL: MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

JOAO
 BATISTA DE
 FREITAS
 SERRA

Astado: de forma digital por JOAO
 BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
 SERRA, ou=CNECIVIL
 MA, ou=CNECIVIL
 email=jbckbren@gmail.com, c=BR
 Dades: 2021.09.18.09:57:28+0300

PLANILHA- PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m)

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
	1.0	TRABALHOS INICIAIS					4.419,80
CPU.1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	290,00	368,30	4.419,80
	2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					95.638,23
CPU.2	2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	6,00	8.000,00	10.160,00	60.960,00
93208	2.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	25,00	699,91	888,89	22.222,14
93582	2.3	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	16,00	221,08	280,77	4.492,35
93584	2.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	696,74	884,86	7.963,74
	3.0	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					38.100,00
CPU.3	3.1	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - INICIO DE OBRA	UND.	1,00	15.000,00	19.050,00	19.050,00
CPU.4	3.2	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - FIM DE OBRA	UND.	1,00	15.000,00	19.050,00	19.050,00
	4.0	TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					101.617,50
93286	4.1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	144,00	161,33	204,89	29.504,03
91467	4.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANÇE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	108,00	106,51	135,27	14.608,91
73311	4.3	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	H	192,00	119,97	152,36	29.253,48
53865	4.4	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	108,00	31,75	40,32	4.354,83
87445	4.5	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	720,00	3,63	4,61	3.319,27
96019	4.6	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	H	81,00	115,78	147,04	11.910,29
5787	4.7	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3. PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	144,00	47,39	60,19	8.666,68
	5.0	TRABALHOS DE TERRAPLAGEM NAS CABEÇEIRAS DA PONTE					396.547,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 23090/2021
 Fls. 33
 Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

OBJETO: PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

LOCAL: MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

JOAO
 BATISTA DE
 FREITAS
 SERRA

Assinado de forma digital por
 JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE
 FREITAS SERRA, ou=CREA N-
 11151740-5-MA,
 ou=ENGENHEIRO CIVIL,
 email=jbrckerrag@gmail.com,
 c=BR
 Dados: 2021.05.18 09:57:42
 +03'00'

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

PLANILHA- PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m)

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
98525	5.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	16.000,00	0,24	0,30	4.876,80
98519	5.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	16.000,00	1,21	1,54	24.587,20
100981	5.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6.000,00	5,79	7,35	44.119,80
101116	5.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	5.000,00	1,36	1,73	8.636,00
97917	5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	156.250,00	1,37	1,74	271.859,38
100574	5.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	4.000,00	0,88	1,12	4.470,40
96388	5.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATÉRITICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4.400,00	6,80	8,64	37.998,40
	6.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO					1.023.846,08
101230	6.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP). FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	284,64	6,79	8,62	2.454,54
95953	6.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-BLOCO DE COROAMENTO / INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	36,00	2.693,39	3.420,61	123.141,79
90674	6.3	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	240,00	403,66	512,65	123.035,57
100930	6.4	ESTACA RAÍZ, DIÂMETRO DE 31CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2020	M	168,00	311,41	395,49	66.442,44
95602	6.5	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_11/2016	UN	24,00	17,34	22,02	528,52
98554	6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. ELEMENTO BLOCO DE COROAMENTO	M2	180,00	38,96	49,48	8.906,26
95953	6.7	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-CORTINAS E ALAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	14,16	2.693,39	3.420,61	48.435,77
95953	6.8	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-CABECEIRAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	76,14	2.693,39	3.420,61	260.444,89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 030900/2021
Fls. 34
Rubrica:

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

Objeto: PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO
BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA, ou=CREA N:
111571743-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbatickserra@gmail.com,
c=BR
Data: 2021.09.16 09:57:54
+03'00'

PLANILHA- PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m)

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
98554	6.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. ELEMENTOS CABEÇEIRAS, CORTINA E ALAS	M2	908,28	38,96	49,48	44.940,97
95953	6.10	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-PILAR HORIZONTAL DE SUSTENTAÇÃO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	16,00	2.693,39	3.420,61	54.729,68
95953	6.11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-LAJE TABULEIRO/LAJE DE APROXIMAÇÃO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	48,98	2.693,39	3.420,61	167.541,25
95953	6.12	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO- GUARDA RODA INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	16,43	2.693,39	3.420,61	56.200,55
95953	6.13	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO- PILARES INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	19,60	2.693,39	3.420,61	67.043,86
7.0 ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE METALICOS E OUTROS							371.169,35
100764	7.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	5.959,20	11,43	14,52	86.504,34
91189	7.2	CHUMBAMENTO PONTUAL DE LIGAÇÃO CORTINAS E LONGARINAS DE DIÂMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	104,00	34,97	44,41	4.618,84
100770	7.3	ESTRUTURA METALICA , TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - CONTRAVENTAMENTOS E PERFS RÍGIDOS	KG	6.702,28	15,96	20,27	135.849,85
100752	7.4	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA). AF_01/2020	M2	540,80	29,32	37,24	20.137,45
100954	7.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	15.700,24	4,89	6,21	97.503,17
CPU,5	7.6	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO-(250x400x30)mm	KG	24,60	850,00	1.079,50	26.555,70
8.0 TRABALHO DE ENTREGA FINAL DA PONTE							444,50
99811	8.1	LIMPEZA COM VASSOURA A SECO SOBRE ÁREA TOTAL DA PONTE	M2	175,00	2,00	2,54	444,50

TOTAL GERAL COM BDI : 2.031.783,23



QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

Processo: 0309005/2021
Fls.: 35
Rubrica:

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
Assinatura de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DE: CN=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, ou=CBSA N. 11571740-5-MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL, email=jrickema@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 10:12:45 -03'00'

1 TRABALHOS INICIAIS

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

(Dimensões adotadas para confecção da Placa)

BASE		ALTURA		quant. PLACAS (unid.)
3,00m	x	2,00m	=	2 unidades

Área da Placa = 12,00 m²

2.0 TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

6,00 meses

2.2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016

BASE		LARGURA		
5,00m	x	5,00m	=	25,00m ²

TOTAL = 25,00m²

Área total = 25,00m²

2.3 EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016

BASE		LARGURA		
4,00m	x	4,00m	=	16,00m ²

TOTAL = 16,00m²

Área total = 16,00m²

2.4 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016

BASE		LARGURA		
3,00m	x	3,00m	=	9,00m ²

TOTAL = 9,00m²

Área total = 9,00m²

3.0 TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

3.1 MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - INICIO DE OBRA

3.2 DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - FIM DE OBRA

1,00 unidade

QUANTIDADE 1,00 unidade

4.0 TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.1 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016

HORAS TRABALHADAS P/MÊS	SEMANAS TRABALHADAS	DIAS TRAB.P/SEMANA	HORAS P/ DIA
36,00 horas	4,00 semanas	3,00 dias	3,00 horas
DURAÇÃO EM MESES			
4,00 meses			

TOTAL DE HORAS- 144,00 horas


4.2 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015

HORAS TRABALHADAS P/MÊS	SEMANAS TRABALHADAS	DIAS TRAB.P/SEMANA	HORAS P/ DIA
36,00 horas	3,00 semanas	4,00 dias	3,00 horas



QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

DURAÇÃO EM MESES
3,00 meses

Processo: 0309001/2021
 Fls.: 36
 Rubrica: 
 JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, ou=CBSA N: 111571740-5, MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL, email=jbfreitas@gmail.com, c=BR
 Dados: 2021.09.16 16:12:57 -03'00'

TOTAL DE HORAS- 108,00 horas

4.3 GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016

HORAS TRABALHADAS P/MÊS 48,00 horas SEMANAS TRABALHADAS 4,00 semanas DIAS TRAB.P/SEMANA 4,00 dias HORAS P/ DIA 3,00 horas

DURAÇÃO EM MESES
4,00 meses

TOTAL DE HORAS- 192,00 horas

4.4 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM. PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015

HORAS TRABALHADAS P/MÊS 36,00 horas SEMANAS TRABALHADAS 3,00 semanas DIAS TRAB.P/SEMANA 3,00 dias HORAS P/ DIA 4,00 horas

DURAÇÃO EM MESES
3,00 meses

TOTAL DE HORAS- 108,00 horas

4.5 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF_06/2014

HORAS TRABALHADAS P/MÊS 120,00 horas SEMANAS TRABALHADAS 4,00 semanas DIAS TRAB.P/SEMANA 5,00 dias HORAS P/ DIA 6,00 horas

DURAÇÃO EM MESES
6,00 meses

TOTAL DE HORAS- 720,00 horas

4.6 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017

HORAS TRABALHADAS P/MÊS 27,00 horas SEMANAS TRABALHADAS 3,00 semanas DIAS TRAB.P/SEMANA 3,00 dias HORAS P/ DIA 3,00 horas

DURAÇÃO EM MESES
3,00 meses

TOTAL DE HORAS- 81,00 horas

4.7 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014

HORAS TRABALHADAS P/MÊS 36,00 horas SEMANAS TRABALHADAS 4,00 semanas DIAS TRAB.P/SEMANA 3,00 dias HORAS P/ DIA 3,00 horas

DURAÇÃO EM MESES
4,00 meses

TOTAL DE HORAS- 144,00 horas

5.0 TRABALHOS DE TERRAPLAGEM NAS CABEÇEIRAS DA PONTE

5.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018

#Dados gerais - Extensões / Larguras / Alturas de Corte e aterro e outros

	Extensão	Largura	Altura de corte	Altura de aterro
VICINAL DE ACESSO DA PONTE	4.000,00 m	5,00 m	0,15 m	0,00 m
Extensão total =	4.000,00 m			
Extensão total =	4,00 KM			



QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

Processo: 0309001/2021
 Fls.: 37
 Rubrica:

**JOAO
 BATISTA DE
 FREITAS
 SERRA**

Assinado de forma digital por JOAO
 BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
 SERRA, o=CREA N: 111571740-5-MA,
 ou=ENGEN-ERGO CIVIL,
 email=jb@bomlugar.ma.gov.br, c=BR
 Dados: 2021.09.15 10:13:11 -03'00'

Solução - Extensão total x 02 Lados da estrada vicinal x Tamanho da abertura da Faixa

Total da área desmatada	Extensão total	Lados	Abertura da faixa
16.000,00 m ²	4.000,00 m	2 lados	2,00 m

5.2 REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018

Total da área desmatada	Extensão total	Lados	Abertura da faixa
16.000,00 m ²	4.000,00 m	2 lados	2,00 m

5.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0.80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Solução - Expurgo = Área total estrada x altura de retirada

Extensão total	Largura	Área (Extensão x largura)	Volume de Expurgo	Altura de retirada
4.000,00 m	5,00 m	20.000,00 m ²	6.000,00 m ³	0,30 m

5.4 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020

#Dados gerais - Extensões / Larguras / Alturas de Corte e aterro e outros

VICINAL DE ACESSO DA PONTE	Extensão	Largura	Altura de corte	Altura de aterro
	4.000,00 m	5,00 m	0,00 m	0,25 m
Extensão total =	4.000,00 m			
Extensão total =	4,00 km			

#Dados de áreas e volumes

Área total Estradas =	Área (Extensão x largura)	Volumes (Área x Alturas)
20.000,00 m ²		5.000,00 m ³
volume ESCAVAÇÃO		
5.000,00 m³		

5.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³. EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

#Solução - volume total x distancia da jazida

Extensão	Largura	Altura de aterro
4.000,00 m	5,00 m	0,25 m
Extensão total =	4.000,00 m	
Extensão total =	4,00 km	

#Dados de áreas e volumes

Área total Estradas =	Área (Extensão x largura)	Volumes sem empolamento	Volumes com empolamento 25%
20.000,00 m ²		5.000,00 m ³	6.250,00 m ³

DESLOCAMENTO TOTAL - IDA E VOLTA

25,0 km

#distancia da jazida x volume com empolamento

TOTAL TRANSPORTE
156.250,00 m ³ xkm



QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

5.6 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019

#Solução = Área total estrada

Extensão total	4.000,00 m	Largura	5,00 m
Área (Extensão x largura)	20.000,00 m ²	Altura de retirada	0,20 m

TOTAL ESPALHAMENTO
4.000,00 m²

Processo: 2309001 / 2021
Fls.: 38
Rubrica:

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: c=BR, o=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, ou=ENGENHEIRO CIVIL, email=jbserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 10:13:22 -0300

5.7 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

#Dados gerais - Extensões / Larguras / Alturas de Corte e aterro e outros

VICINAL DE ACESSO DA PONTE	Extensão	4.000,00 m	Largura	5,00 m	Altura de aterro	0,22 m
	Extensão total =	4.000,00 m				
	Extensão total =	4,00 km				

#Dados de áreas e volumes

Área (Extensão x largura)
Área total Estradas = 20.000,00 m²

#Solução - Área total Estradas

Volume de BASE
4.400,00 m³

6.0 ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO

6.1 ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_06/2020

TODOS ELEMENTOS QUE SÃO ESCAVADOS

ELEMENTO - BLOCO DE COROAMENTO

BASE		LARGURA		ALTURA		
5,00m	x	1,80m	x	1,00m	=	9,00m ³
Volume 01 BLOCO (m ³)			quantidade (unid.)			
9,00m ³		x	4 unidades	=		36,00m ³

Volume total BLOCOS= 36,00m³

ELEMENTO - ALAS E CORTINAS

EXTENSÃO		LARGURA		ALTURA		
11,80m	x	0,30m	x	2,00m	=	7,08m ³
Volume 01 ALAS (m ³)			quantidade (unid.)			
7,08m ³		x	2 unidades	=		14,16m ³

Volume total CORTINAS E ALAS= 14,16m³

ELEMENTO - CABEÇEIRAS DE CONCRETO ARMADO

EXTENSÃO		LARGURA		ALTURA		
13,43m	x	0,90m	x	3,15m	=	38,07m ³
Volume 01 CABEÇEIRA (m ³)			quantidade (unid.)			
38,07m ³		x	2 unidades	=		76,14m ³



QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

Volume total CABEÇEIRA= 76,14m³

ELEMENTO - ESTACAS RAIZ

ALTURA		Ø SEÇÃO		ÁREA		=	
7,00m		0,30m		0,94 m²			
	Volume 01 ESTACA (m³)		quantidade (unid.)				
	6,60m³	x	24 unidades	=			158,34m³

Volume total ESTACA= 158,34m³

Volume total ESCAVAÇÃO= 284,64m³

Processo: 0309004/2021
 Fls.: 39
 Rubrica:

6.2 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-BLOCO DE COROAMENTO / INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO

ELEMENTO - BLOCO DE COROAMENTO

BASE		LARGURA		ALTURA		=	
5,00m	x	1,80m	x	1,00m			9,00m³
	Volume 01 BLOCO (m³)		quantidade (unid.)				
	9,00m³	x	4 unidades	=			36,00m³

Volume total BLOCOS= 36,00m³

6.3 PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015

HÓRAS TRABALHADAS P/MÊS	SEMANAS TRABALHADAS	DIAS TRAB.P/SEMANA	HÓRAS P/ DIA
80,00 horas	4,00 semanas	5,00 dias	4,00 horas
DURAÇÃO EM MESES			
3,00 meses			

TOTAL DE HORAS- 240,00 horas

6.4 ESTACA RAÍZ, DIÂMETRO DE 31CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2020

ELEMENTO - ESTACAS RAIZ

ALTURA		Ø SEÇÃO		ÁREA		=	
7,00m		0,30m		0,94 m²			6,60m³
	Volume 01 ESTACA (m)		quantidade (unid.)				
	7,00m	x	24 unidades	=			168,00m

Volume total ESTACA= 168,00m

6.5 ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_11/2016

QUANTIDADE 24,00 ESTACAS

6.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. ELEMENTO BLOCO DE COROAMENTO

BASE		ALTURA		Faces		=	
5,00m	x	2,00m	x	3 faces			30,00 m2
	ÁREA TOTAL		DEMÃOS				
	30,00 m2	x	3,00 DEMÃOS	=			90,00 m2
			LADOS (unid.)				
			2 unidades				

**JOAO
 BATISTA DE
 FREITAS
 SERRA**

Assinado de forma digital por JOAO
 BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
 SERRA, o=CREA 16.1112740-0-MA,
 ou=ENGENHEIRO (C),
 email=joao_batista_serra@bom.lugar.ma.gov.br,
 c=BR
 Data: 2021.02.16 10:13:38 -02'00'



QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

Área total = 180,00 m²

6.7 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-CORTINAS E ALAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO

ELEMENTO - ALAS E CORTINAS

EXTENSÃO		LARGURA		ALTURA	
11,80m	x	0,30m	x	2,00m	=
					7,09m ²
Volume 01 ALAS (m ²)			quantidade (unid.)		
7,09m ²		x	2 unidades	=	14,16m ³

Processo: 0309001/2021
Fls.: 40
Rubrica:

Volume total CORTINAS E ALAS = 14,16m³

6.8 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-CABEÇEIRAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO

ELEMENTO - CABEÇEIRAS DE CONCRETO ARMADO

EXTENSÃO		LARGURA		ALTURA	
13,43m	x	0,90m	x	3,15m	=
					38,07m ³
Volume 01 CABEÇEIRA (m ³)			quantidade (unid.)		
38,07m ³		x	2 unidades	=	76,14m ³

Volume total CABEÇEIRA = 76,14m³

6.9 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. ELEMENTOS CABEÇEIRAS, CORTINA E ALAS

ELEMENTO - ALAS E CORTINAS

BASE		ALTURA		Faces	
11,80m	x	2,00m	x	3 faces	=
					70,80 m ²
AREA TOTAL			DEMÃOS		
70,80 m ²		x	3,00 DEMÃOS	=	212,40 m ²
			LADOS (unid.)		
			2 unidades		

Área 1 = 424,80 m²

ELEMENTO - CABEÇEIRAS DE CONCRETO ARMADO

BASE		ALTURA		Faces	
13,43m	x	2,00m	x	3 faces	=
					80,58 m ²
AREA TOTAL			DEMÃOS		
80,58 m ²		x	3,00 DEMÃOS	=	241,74 m ²
			LADOS (unid.)		
			2 unidades		

Área 2 = 483,48 m²

Área TOTAL 1 + 2 = 908,28 m²

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA, o=CREA 14-
111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbnckserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 10:13:52-0709

6.10 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-PILAR HORIZONTAL DE SUSTENTAÇÃO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO

EXTENSÃO		BASE		ALTURA	
5,00m	x	0,80m	x	1,00m	=
					4,00m ³
Volume 01 PILAR (m ³)			quantidade (unid.)		
4,00m ³		x	4 unidades	=	16,00m ³

Volume total PILAR HORIZ = 16,00m³

6.11 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-LAJE TABULEIRO/LAJE DE APROXIMAÇÃO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO

ELEMENTO - LAJE TABULEIRO



QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

EXTENSÃO 26,00m	x	LARGURA 5,00m	x	ALTURA 0,30m	=	39,00m³
Volume 01 LAJE TAB (m³)			quantidade (unid.)			
39,00m³		x	1 unidades	=		39,00m³
Volume total LAJE TABULEIRO =						39,00m³
ELEMENTO - LAJE APROXIMAÇÃO						
EXTENSÃO 3,50m	x	LARGURA 4,75m	x	ALTURA 0,30m	=	4,99m³
Volume 01 LAJE TAB (m³)			quantidade (unid.)			
4,99m³		x	2 unidades	=		9,98m³
Volume total LAJE APROX =						9,98m³
Volume total LAJES =						48,98m³

Processo: 0309001/2021
 PIS.: 44
 Rubrica:

JOÃO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, CN=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, c=BR, o=111371740-5-MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL, email=brickserra@gmail.com, c=BR, Data: 2021.06.16 10:14:07 -0300'

6.12 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO- GUARDA RODA INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO

ELEMENTO - GUARDA RODA

EXTENSÃO 26,00m		ÁREA 0,32 m²		=	8,21m³
Volume 01 GUARDA RODA (m3)			quantidade (unid.)		
8,21m³		x	2 unidades	=	16,43m³
Volume total GUARDA RODA =					16,43m³

6.13 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO- PILARES INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO

ALTURA 3,83m	x	BASE 0,80m	x	ALTURA 0,80m	=	2,45m³
Volume 01 PILAR (m³)			quantidade (unid.)			
2,45m³		x	8 unidades	=		19,60m³
Volume total PILAR =						19,60m³

7.0 ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE METÁLICOS E OUTROS

7.1 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P

VIGA KG/M ASTM 36 - 1,00m	TAMANNHO DA VIGA	PESO PEÇA	Quantidade	=	PESO TOTAL
114,60 Kg	26,00m	2.979,60 KG/M	2,00 unidades		5.959,20 Kg
(PESO INFORMADO FORNECEDOR)					

7.2 CHUMBAMENTO PONTUAL DE LIGAÇÃO CORTINAS E LONGARINAS DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_06/2016

QUANTIDADE 104,00 CHUMBADORES

7.3 ESTRUTURA METÁLICA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - CONTRAVENTAMENTOS E PERFIS RIGIDOS

VIGAS CONTRAVENTAMENTO					
PERFIL LKG/M ASTM 36 - 1,00m	TAMANNHO	PEÇO PEÇA	Quantidade	=	PESO TOTAL
11,20 Kg	3,00m	33,60 KG/M	52,00 unidades		1.747,20 Kg
(PESO INFORMADO FORNECEDOR)					
VIGAS BASE					
PERFIL U KG/M ASTM 36 - 1,00m	TAMANNHO	PEÇO PEÇA	Quantidade	=	PESO TOTAL
12,20 Kg	5,00m	61,00 KG/M	65,00 unidades		3.965,00 Kg
(PESO INFORMADO FORNECEDOR)					



QUANTIDADES DO PROJETO DA PONTE

Processo: 2309001/2021
 Fls.: 42
 Rubrica:
PESO TOTAL
 990,08 Kg

VIGAS CONTRAVENTAMENTO	TAMANHO	PEÇO PEÇA	Quantidade
PERFIL L KG/M ASTM 36 - 1,00m 11,20 Kg (PESO INFORMADO FORNECEDOR)	1,70m	19,04 KG/M	52,00 unidades

PESO TOTAL = 6.702,28KG

7.4 PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA). AF_01/2020

VIGAS LONGARINAS

VÃO		BASE		Faces	
26,00m	x	0,30m	x	2 faces	= 15,60 m2
26,00m	x	1,00m	x	2 faces	= 52,00 m2
ÁREA TOTAL			DEMÃOS		
67,60 m2		x	4,00 DEMÃOS	=	270,40 m2
			VIGAS (unid.)		
			2 unidades		

VIGAS LONGARINAS= 540,80 m2

7.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

PESO TOTAL TODAS PEÇAS
12.661,48 Kg

PESO TOTAL TODAS PEÇAS EM TONELADAS
12,66 TONELADAS

DISTANCIA FORNECEDOR ATÉ A OBRA		QUANT. FRETE		PESO TOTAL	
310,00 KM	x	4 unidades	x	12,66 TONELADAS	= 15.700,24 TxKM

TOTAL TRANSPORTE= 15.700,24 TxKM

7.6 APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO-(250x400x30)mm

BASE		LARGURA		ALTURA	
0,40m	x	0,25m	x	0,03m	= 0,0030000m³
Volume 01 APOIO (m³)			quantidade (unid.)		
0,00300m³		x	8 unidades	=	0,0200m³
			1 M3 NEOPERRE KG		
			1.230 Kg		

PESO TOTAL = 24,60KG

8.1 LIMPEZA COM VASSOURA A SECO SOBRE ÁREA TOTAL DA PONTE

ÁREA DO PROJETO- VER DESENHOS

Área TOTAL= 175,00m²



PLANILHA - CURVA ABC

Processo: 0309004/2021
 Fls.: 43
 Rubrica:

**JOAO
 BATISTA DE
 FREITAS
 SERRA**

Assinado de forma digital por JOAO
 BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
 SERRA, o=CREA N: 111571740-5-MA,
 ou=ENGENHEIRO CIVIL,
 email=jbfrickserra@gmail.com, c=BR
 Dados: 2021.09.16 10:14:47 -03'00'

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

OBJETO: PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%
 E.SOCIAIS: 85,68%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	156250,00	1,37	1,74	271.859,38	13,38%	13,38%	A
6.8	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-CABECEIRAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	76,14	2.693,39	3420,61	260.444,89	12,82%	26,20%	A
6.11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-LAJE TABULEIRO/LAJE DE APROXIMAÇÃO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	48,98	2.693,39	3420,61	167.541,25	8,25%	34,44%	A
7.3	ESTRUTURA METALICA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P - CONTRAVENTAMENTOS E PERFIS RIGIDOS	KG	6702,28	15,96	20,27	135.849,85	6,69%	41,13%	A
6.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-BLOCO DE CORDAMENTO / INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	36,00	2.693,39	3420,61	123.141,79	6,06%	47,19%	A
6.3	PERFURATRIZ COM TORRE METALICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	240,00	403,66	512,65	123.035,57	6,06%	53,25%	A
7.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	15700,24	4,89	6,21	97.503,17	4,80%	58,05%	A
7.1	VIGA METALICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	KG	5959,20	11,43	14,52	86.504,34	4,26%	62,30%	A
6.13	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO- PILARES INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	19,60	2.693,39	3420,61	67.043,86	3,30%	65,60%	A
6.4	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2020	M	168,00	311,41	395,49	66.442,44	3,27%	68,87%	A
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	6,00	8000,00	10160,00	60.960,00	3,00%	71,87%	A
6.12	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO- GUARDA RODA INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	16,43	2.693,39	3420,61	56.200,55	2,77%	74,64%	A
6.10	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-PILAR HORIZONTAL DE SUSTENTAÇÃO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	16,00	2.693,39	3420,61	54.729,68	2,69%	77,33%	A
6.7	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO-CORTINAS E ALAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO ARMADURAS/FORMAS/ESCORAMENTOS FCK = ADOTAR DO PROJETO	M3	14,16	2.693,39	3420,61	48.435,77	2,38%	79,72%	A
6.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRILICA 3 DEMÃOS. ELEMENTOS CABECEIRAS, CORTINA E ALAS	M2	908,28	38,96	49,48	44.940,97	2,21%	81,93%	B
5.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6000,00	5,79	7,35	44.119,80	2,17%	84,10%	B
5.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4400,00	6,80	8,64	37.998,40	1,87%	85,97%	B
4.1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	144,00	161,33	204,89	29.504,03	1,45%	87,42%	B
4.3	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	H	192,00	119,97	152,36	29.253,46	1,44%	88,86%	B
7.6	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO-(250x400x30)mm	KG	24,60	850,00	1079,50	26.555,70	1,31%	90,17%	C
5.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	16000,00	1,21	1,54	24.587,20	1,21%	91,38%	C
2.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	25,00	699,91	888,89	22.222,14	1,09%	92,47%	C
7.4	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA). AF_01/2020	M2	540,80	29,32	37,24	20.137,45	0,99%	93,47%	C
3.1	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - INICIO DE OBRA	UND.	1,00	15000,00	19050,00	19.050,00	0,94%	94,40%	C
3.2	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - FIM DE OBRA	UND.	1,00	15000,00	19050,00	19.050,00	0,94%	95,34%	C
4.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	108,00	106,51	135,27	14.608,91	0,72%	96,06%	C



PLANILHA - CURVA ABC

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

OBJETO: PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x 5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA, o=CREA N-
111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com,
c=BR
Dados: 2021.09.16 10:15:00
-03'00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
4.6	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV. TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	H	81,00	115,78	147,04	11.910,29	0.59%	96.65%	C
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA. 3 DEMÃOS. ELEMENTO BLOCO DE COCOAMENTO	M2	180,00	38,96	49,48	8.906,26	0.44%	97.08%	C
4.7	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2014	H	144,00	47,39	60,19	8.666,68	0.43%	97,51%	C
5.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	5000,00	1,36	1,73	8.636,00	0.43%	97,94%	C
2.4	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	696,74	884,86	7.963,74	0.39%	98,33%	C
5.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	16000,00	0,24	0,30	4.876,80	0.24%	98,57%	C
7.2	CHUMBAMENTO PONTUAL DE LIGAÇÃO CORTINAS E LONGARINAS DE DIÂMETRO EQUIVALENTE IGUAL A 50 MM. AF_05/2015	UN	104,00	34,97	44,41	4.618,84	0.23%	98,79%	C
2.3	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	16,00	221,08	280,77	4.492,35	0.22%	99,02%	C
5.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	4000,00	0,88	1,12	4.470,40	0.22%	99,24%	C
4.4	COMPRESSOR DE AR REBOGÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	108,00	31,75	40,32	4.354,83	0.21%	99,45%	C
4.5	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	720,00	3,63	4,61	3.319,27	0.16%	99,61%	C
6.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA. INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1	M3	284,64	6,79	8,62	2.454,54	0.12%	99,73%	C
6.5	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_11/2016	UN	24,00	17,34	22,02	528,52	0.03%	99,76%	C
8.1	LIMPEZA COM VASSOURA A SECO SOBRE ÁREA TOTAL DA PONTE	M2	175,00	2,00	2,54	444,50	0.02%	99,78%	C
TOTAL PARCIAL (2.027.363,63			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	290,00	368,30	4.419,60	0.22%	100,00%	C
TOTAL PARCIAL 02						4.419,60			
TOTAL PARCIAL 01 + 02 =						2.031.783,23			
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI =						2.031.783,23			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

BDI=27,00%

Encargos Sociais=85,68%

JOAO
 BATISTA DE
 FREITAS
 SERRA

Assinado de forma digital por
 JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE
 FREITAS SERRA, o=CREA N-
 111571740-5-MA,
 ou=ENGENHEIRO CIVIL,
 email=jbrick.serra@gmail.com,
 c=BR
 Dados: 2021.09.16 10:15:14 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI	%	ETAPAS									
				1ª	%	2ª	%	3ª	%	4ª	%		
1.0	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 4.419,60	0,22%	R\$ 4.419,60	100%								
2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 95.838,23	4,71%	R\$ 23.909,56	25%	R\$ 23.909,56	25%	R\$ 23.909,56	25%	R\$ 23.909,56	25%		
3.0	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 38.100,00	1,88%	R\$ 19.050,00	50%							R\$ 19.050,00	50%
4.0	TRABALHOS COM VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 101.617,50	5,00%	R\$ 25.404,38	25%	R\$ 25.404,38	25%	R\$ 50.808,75	50%				
5.0	TRABALHOS DE TERRAPLAGEM NAS CABEÇEIRAS DA PONTE	R\$ 396.547,98	19,52%	R\$ 198.273,99	50%	R\$ 99.136,99	25%	R\$ 99.136,99	25%				
6.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO	R\$ 1.023.846,08	50,39%	R\$ 255.961,52	25%	R\$ 255.961,52	25%	R\$ 255.961,52	25%	R\$ 255.961,52	25%		
7.0	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE METALICOS E OUTROS	R\$ 371.169,35	18,27%	R\$ 92.792,34	25%	R\$ 92.792,34	25%	R\$ 92.792,34	25%	R\$ 92.792,34	25%		
8.0	TRABALHO DE ENTREGA FINAL DA PONTE	R\$ 444,50	0,02%									R\$ 444,50	100%
TOTAIS PARCIAIS				R\$ 619.811,38		R\$ 497.204,78		R\$ 522.609,16		R\$ 392.157,91			
TOTAIS ACUMULADOS				R\$ 619.811,38		1.117.016,16		1.639.625,32		2.031.783,23			
TOTAL GERAL PLANILHA		R\$ 2.031.783,23	100%										

Processo: 020.2021.000000000000
 Rubrica: 45
 15/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=SECRETARIA-111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbfrserra@gmail.com, c=BR
Data: 2021.09.16 16:15:29 -03'00'

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

Nº	código	Ud	Descrição	Total	
1.1	GPU.1	M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
	4417	1,00	M SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	6,12	6,12
	4491	4,00	M PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	7,10	28,40
	4813	1,00	M2 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	200,00	200,00
	5075	1,00	KG PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	15,26	15,26
	88262	0,02	H CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,08	0,33
	88316	0,02	H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,16	0,25
	94962	0,14	M3 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1.4,5.4.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	279,04	39,64
			Preço total por m2 . - SEM BDI		290,00
2.1	GPU.2	MÊS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		
	90778	58,90	H ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	83,01	4.889,00
	90776	60,00	H ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,32	1.399,20
	100289	60,00	H VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,44	746,40
	88326	60,00	H VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,09	965,40
			Preço total por UNIDADE. - SEM BDI		8.000,00
3.1	GPU.3	UND.	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - INICIO DE OBRA		
3.2	GPU.4	UND.	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, VEICULOS PESADOS - FIM DE OBRA		
	91387	30,00	CHI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	39,79	1.193,70
	91395	30,00	CHI CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	32,83	984,90
	5903	30,00	CHI CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	37,81	1.134,30
	5942	30,00	CHI PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	41,90	1.257,00
	5845	30,00	CHI TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	30,82	924,60
	5934	48,91	CHI MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	53,88	2.635,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2309007/2021
Is.: 47
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA.

PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

SINAPI MARANHÃO/FEVEREIRO 2021 COM DESONERAÇÃO

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

Nº	código	Ud	Descrição		Total
89883		30,00	CHP CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	229,01	6.870,30
Preço total por UNIDADE. - SEM BDI					15.000,00
7.6	KG		APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO-(250x400x30)mm		
12888		1,00	DM3 APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO , COM FRETAGEM DE AÇO DE 4 MM INTERCALADAS COM ELASTOMERO DE 11 MM E REVESTIMENTO FINAL COM ELASTOMERO DE 6 MM	96,72	96,72
100938		154,88	M3XKM TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	4,68	724,84
88316		1,00	H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,16	12,16
88309		1,00	H PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,28	16,28
Preço total por KG. -SEM BDI					850,00

JOAO
BATISTA DE
FREITAS
SERRA

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, o=CREA N- 111571740-5-
MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 10:15:42 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada

TIPO DE OBRA

Construção de Rodovias e Ferrovias

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Rodovias e Ferrovias

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	OK	3,80%	4,67%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,50%	OK	0,32%	0,74%
3	RISCO	R	0,50%	OK	0,50%	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,15%	OK	1,02%	1,21%
5	LUCRO	L	6,84%	OK	6,64%	8,69%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	10,65%	OK	7,65%	13,15%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	4,50%	OK	4,50%	4,50%
6.4	ISS	ISS	2,50%	OK	1,00%	2,50%

For incluída a CPRB com a alíquota de 2% sobre a Receita Bruta

Mão-de-obra desonerada

Alíquota ISS:	Base de cálculo:
5,00%	50,00%

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013 de 19,60% a 24,23%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I)}{(1 - I)} - 1$$

BDI

27,00%

OK! Percentual do BDI quando calculado sem desoneração atende ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013.

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, ou=CREAN-111571740-5-MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
 Dados: 2021.09.16 10:15:56 -03'00'

Processo: 03090001/2021
 Fls. 18
 Rubrica:

Processo: 209004/2021
 Fls.: 49
 Rubrica:

ENCARGOS SOCIAIS

Estado: MARANHÃO - MA

Vigência:

A PARTIR DE OUTUBRO /2020

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):

FEVEREIRO DE 2021

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

Código	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,37%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,36%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Retenção da do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,25%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
Total (A + B + C + D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: **FEVEREIRO DE 2021**

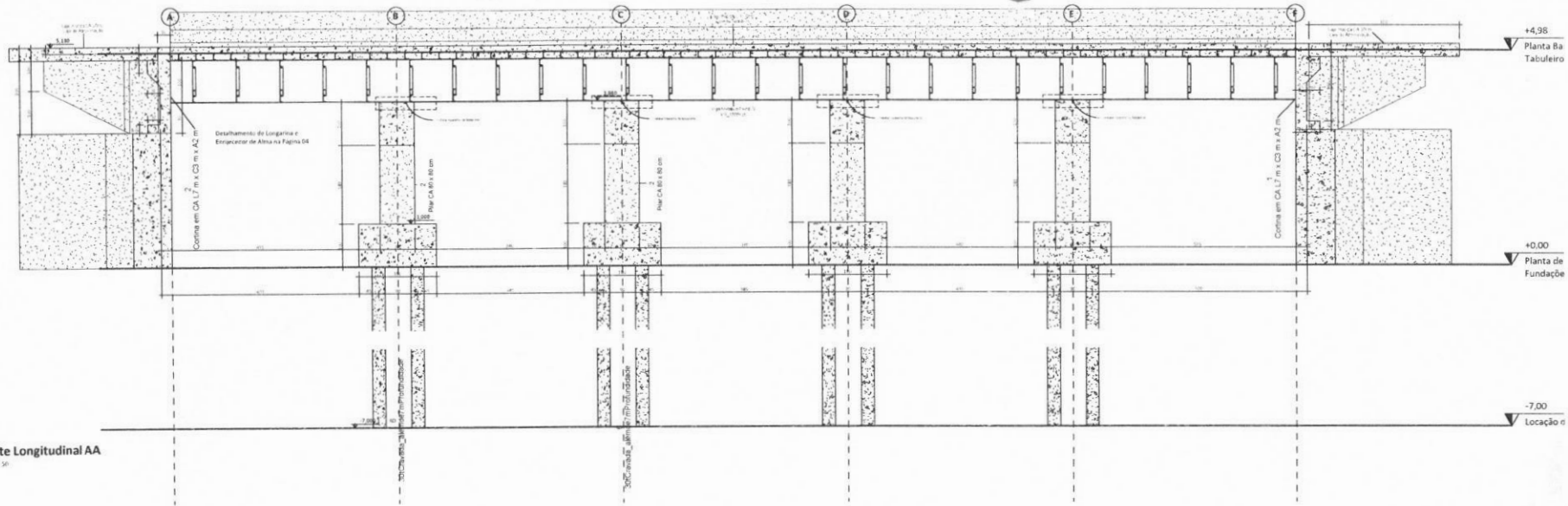
E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, e a partir de: **OUTUBRO /2020**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO**

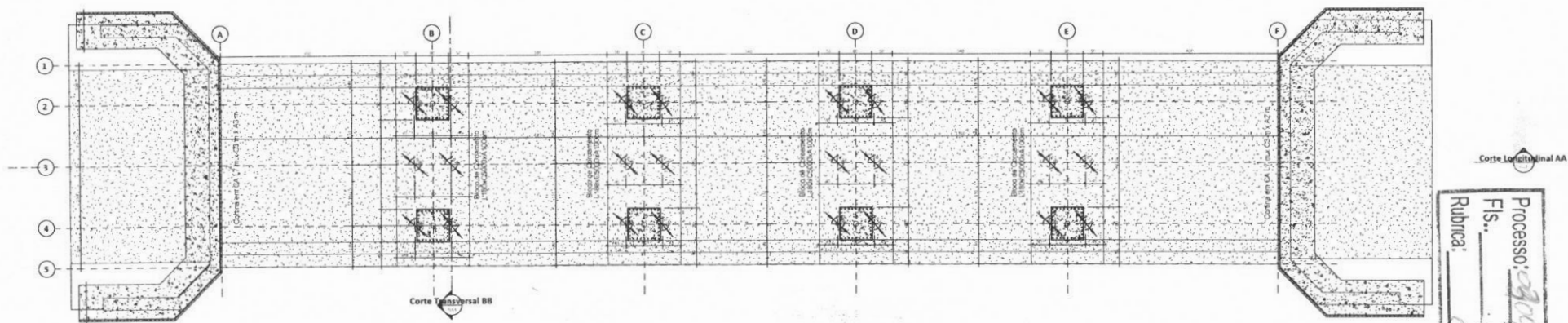
ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
A:	17,80%	85,68%	49,33%
B:	49,80%		
C:	8,85%		
D:	9,23%		

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, o=CREA N° 111371740-5-MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL, email=jbscerra@gmail.com, c=BR
 Data: 2021.09.16 10:16:12 -03'00'



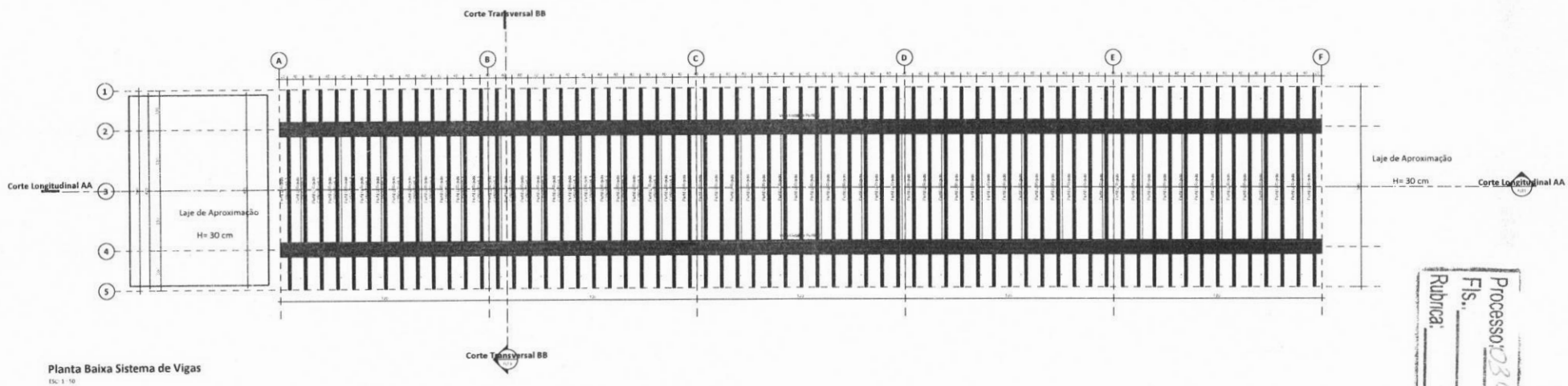
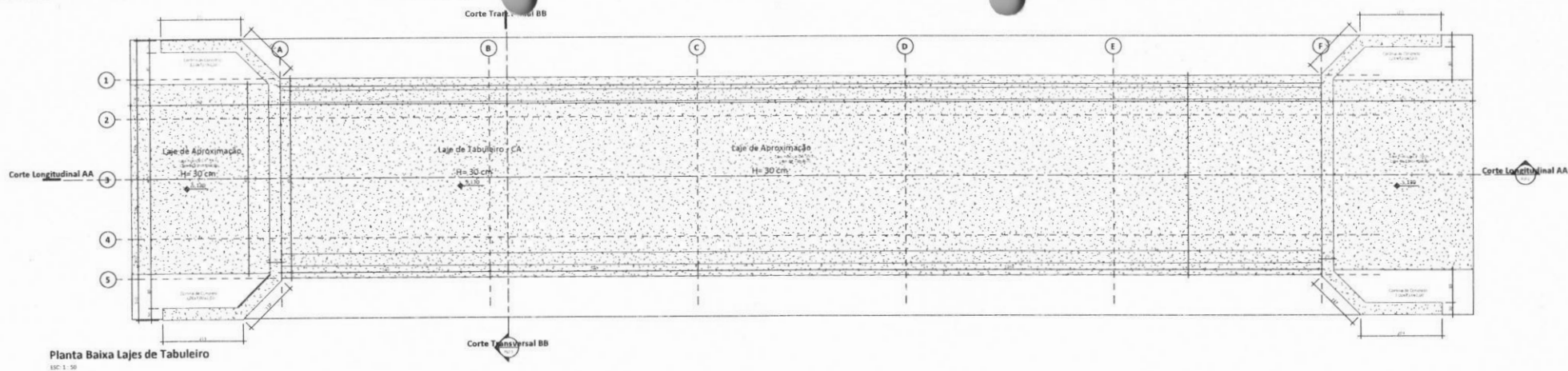
Corte Longitudinal AA
ESC. 1:50



Planta de Locação Fundações
ESC. 1:50

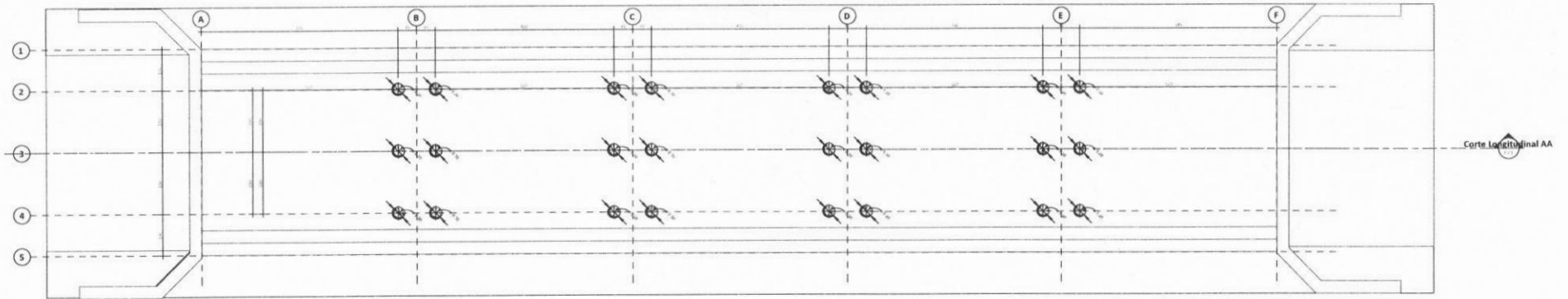
Processo: 029/004/1909/1
Fls.: 50
Rubrica: [Signature]

FOLHA	PROJETO: Projeto Estrutural Pontão 01 - Ponte de		
01	LOCAL: Pov. Morada Nova, Zona Rural		
05	PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Bom Lugar		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	DATA	
Mikhail Luczynski	1504241460-1	26/03/2021	
ESCALA	DESENHOS		
1:50	Folhas de Forma 01 - Planta 02 de 26 m		



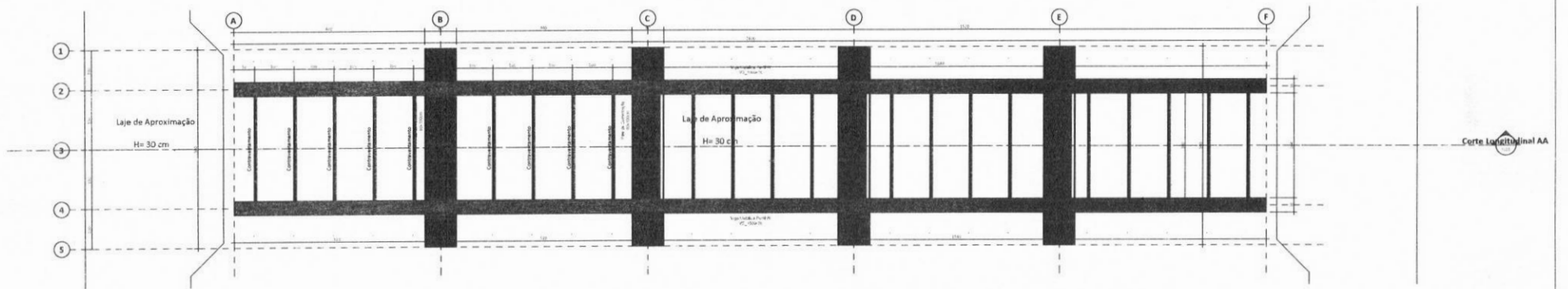
Rubrica: _____
 Fls.: 51
 Processo: 309001/2021

FOLHA 02	PROJETO: Projeto Estrutural Ponte 26m - Ponte 03	
05	LOCAL: Pov. Morada Nova, Zona Rural	
	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bom Lugar	
RESPONSÁVEL TÉCNICO Mikhail Luczynski	CREA 1504241460-1	DATA 26/03/2021
ESCALA: 1:50	DESENHOS: Folhas de Forma 02 - Ponte 02 de 26m	



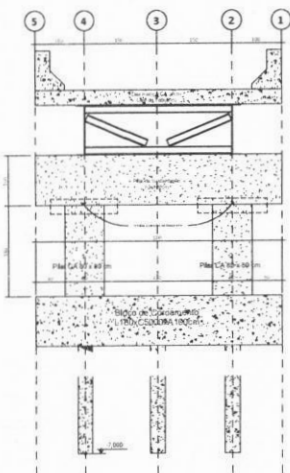
Locação das estacas

ESC: 1:50



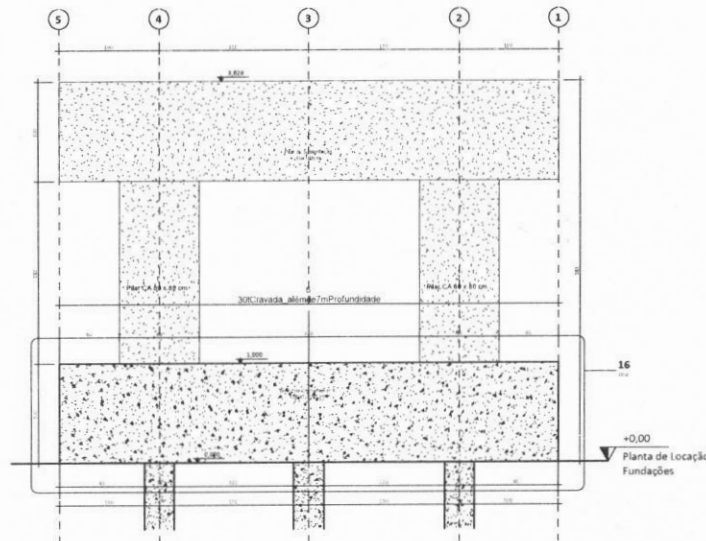
Planta Baixa Vigas Mestra

ESC: 1:50



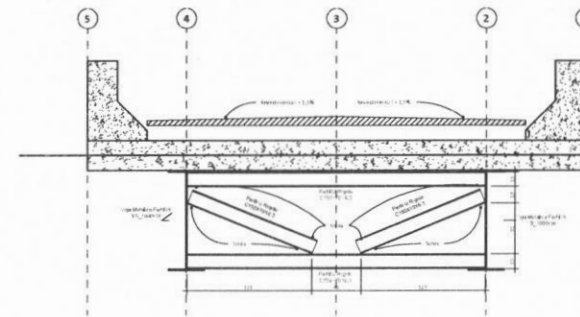
Corte Transversal BB

ESC: 1:50



Detalhe vigas de Concreto e pilares

ESC: 1:25



Detalhe Contraventamento

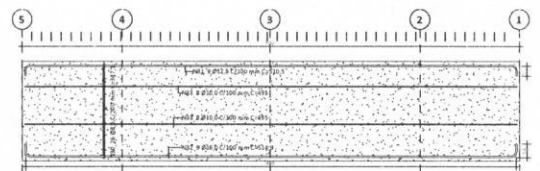
ESC: 1:25

Rubrica: _____
 Fls.: _____
 Processo: 02009001/13021
 52
 150000

FOLHA	03 PROJETO: Projeto Estrutural Ponte 26m - Ponte 03		
05	LOCAL: Pov. Morada Nova, Zona Rural		
	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bom Lugar		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	DATA	
Mikhail Luczynski	1504241460-1	28/03/2021	
ESCALA	DERECHO(S)		
Como indicado	Planos de Forma 03 - Planos 01 de 26 m		

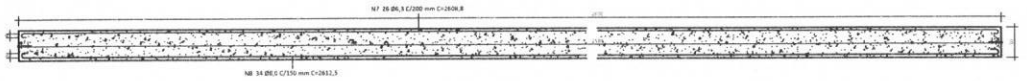


Detalhamento 02 das Pilar Horizontal de Apoio
ESC. 1: 25

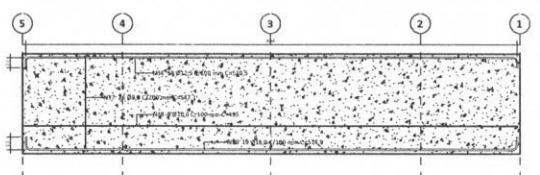


Detalhamento Armação das Pilar de Apoio Horizontal
ESC. 1: 25

Detalhamento Estrutural
ESC. 1: 50

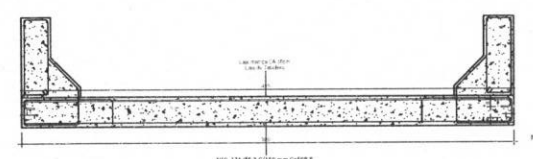


Detalhamento 02 dos Bloco de Coroamento Fundação
ESC. 1: 25



Detalhamento 01 dos Bloco de Coroamento Fundação
ESC. 1: 25

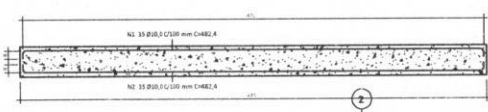
Detalhe 01 Laje de Tabuleiro
ESC. 1: 25



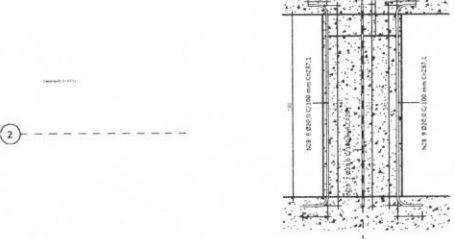
Detalhe 02 Laje de Tabuleiro
ESC. 1: 25



Detalhe 01 Laje de Aproximação
ESC. 1: 25

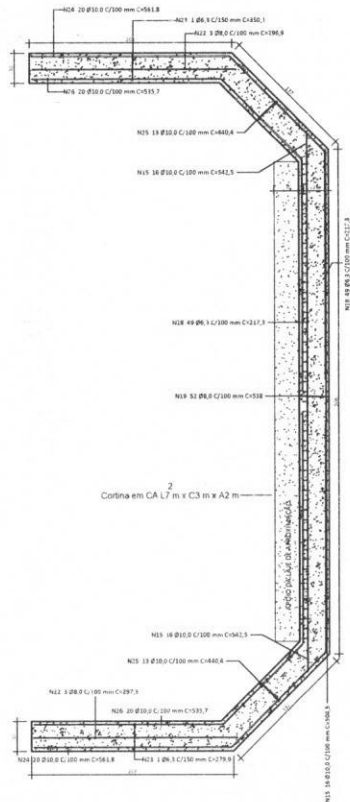


Detalhe 02 Laje de Aproximação
ESC. 1: 25

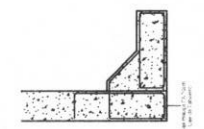


Detalhe Estrutural 01 Pelares P1 - P4
ESC. 1: 25

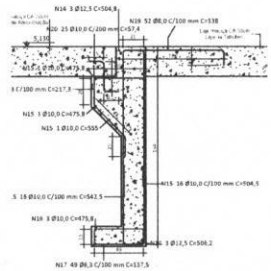
Detalhe Estrutural 02 Pelares P1 - P4
ESC. 1: 25



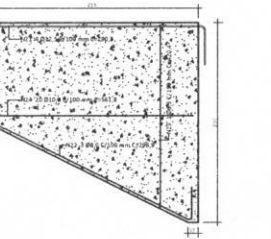
Detalhe Cortina em Planta
ESC. 1: 25



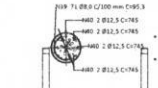
Detalhe Guarda Corpo New Jersey
ESC. 1: 25



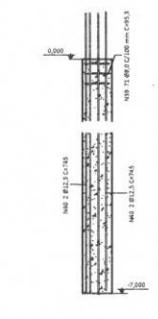
Detalhe 01 Cortinas e Alas
ESC. 1: 25



Detalhe 03 Cortinas e Alas
ESC. 1: 25



Detalhe 01 Estaca de Fundação
ESC. 1: 25



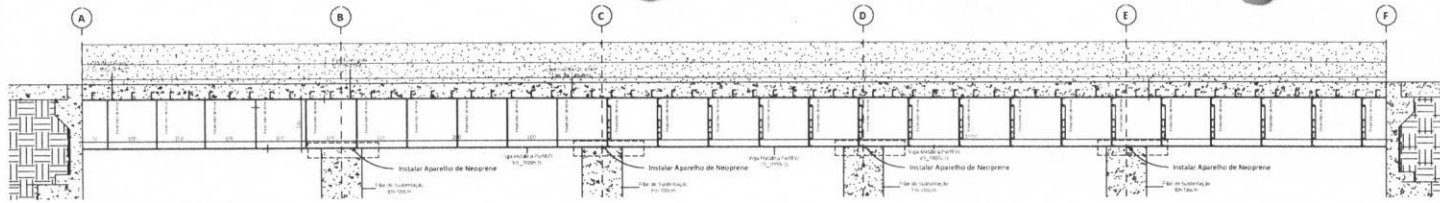
Detalhe 02 Estaca de Fundação
ESC. 1: 25

Tabela de vergalhões				
Marca	Família e tipo	Comprimento total da barra	Quantidade	Comentários
N1	Barra de vergalhão: 10 CA-50	108,85 m	10	Armação Laje de Aproximação Superior
N2	Barra de vergalhão: 10 CA-50	108,85 m	15	Armação Laje de Aproximação Inferior
N3	Barra de vergalhão: 10 CA-50	359,45 m	48	Armação Laje de Aproximação Estribos
N4	Barra de vergalhão: 10 CA-50	108,85 m	35	Armação Laje de Aproximação Superior
N5	Barra de vergalhão: 10 CA-50	108,85 m	35	Armação Laje de Aproximação Inferior
N6	Barra de vergalhão: 10 CA-50	359,45 m	48	Armação Laje de Aproximação Estribos
N7	Barra de vergalhão: 6,3 CA-50	678,28 m	276	Armação Laje de Tabuleiro Superior
N8	Barra de vergalhão: 8 CA-50	888,24 m	54	Armação Laje de Tabuleiro Inferior
N9	Barra de vergalhão: 12,5 CA-50	908,82 m	174	Armação Laje de Tabuleiro Superior
N10	Barra de vergalhão: 6,3 CA-50	885,25 m	174	Armação Laje de Tabuleiro Inferior
N11	Barra de vergalhão: 8 CA-50	885,24 m	416	Armação Busto New Jersey
N12	Barra de vergalhão: 8 CA-50	1245,32 m	426	Armação Busto New Jersey
N13	Barra de vergalhão: 8 CA-50	468,00 m	468	Armação Busto New Jersey
N14	Barra de vergalhão: 12,5 CA-50	45,52 m	9	Armação Cortinas e Alas
N15	Barra de vergalhão: 10 CA-50	195,68 m	64	Armação Cortinas e Alas
N16	Barra de vergalhão: 10 CA-50	28,55 m	6	Armação Cortinas e Alas
N17	Barra de vergalhão: 6,3 CA-50	134,74 m	98	Armação Cortinas e Alas
N18	Barra de vergalhão: 6,3 CA-50	112,30 m	98	Armação Cortinas e Alas
N19	Barra de vergalhão: 8 CA-50	559,40 m	104	Armação Cortinas e Alas
N20	Barra de vergalhão: 10 CA-50	28,73 m	52	Armação Cortinas e Alas
N21	Barra de vergalhão: 12,5 CA-50	23,26 m	6	Armação Cortinas e Alas
N22	Barra de vergalhão: 8 CA-50	15,48 m	12	Armação Cortinas e Alas
N23	Barra de vergalhão: 6,3 CA-50	710,07 m	60	Armação Cortinas e Alas
N24	Barra de vergalhão: 10 CA-50	449,43 m	80	Armação Cortinas e Alas
N25	Barra de vergalhão: 10 CA-50	216,98 m	52	Armação Cortinas e Alas
N26	Barra de vergalhão: 10 CA-50	429,60 m	80	Armação Cortinas e Alas
N27	Barra de vergalhão: 8 CA-50	245,86 m	80	Armação das Pilastras
N28	Barra de vergalhão: 10 CA-50	142,39 m	148	Armação das Pilastras
N29	Barra de vergalhão: 20 CA-50	227,38 m	112	Armação das Pilastras
N30	Barra de vergalhão: 8 CA-50	160,96 m	104	Armação Vigas de Sustentação Concreto
N31	Barra de vergalhão: 12,5 CA-50	189,79 m	16	Armação Vigas de Sustentação Concreto
N32	Barra de vergalhão: 18 CA-50	195,16 m	16	Armação Vigas de Sustentação Concreto
N33	Barra de vergalhão: 10 CA-50	316,80 m	64	Armação Bloco de Fundação
N34	Barra de vergalhão: 12,5 CA-50	388,00 m	76	Armação Bloco de Fundação
N35	Barra de vergalhão: 16 CA-50	393,31 m	16	Armação Bloco de Fundação
N36	Barra de vergalhão: 8 CA-50	568,96 m	104	Armação Bloco de Fundação
N37	Barra de vergalhão: 10 CA-50	116,80 m	64	Armação Bloco de Fundação
N38	Barra de vergalhão: 8 CA-50	162,85 m	1708	Armação Estacas de Fundação
N39	Barra de vergalhão: 12,5 CA-50	119,80 m	192	Armação Estacas de Fundação
N40	Barra de vergalhão: 12,5 CA-50	845,79 m	164	Armação Das Contingências
N41	Barra de vergalhão: 12,5 CA-50	845,79 m	164	Armação Das Contingências
N42	Barra de vergalhão: 12,5 CA-50	817,76 m	272	Armação Das Contingências

Tabela de Relação Geral de Concreto		
Nome	Volume	Aplicação
Concreto fck 35 MPa - dosado em central	10,00 m³	Bloco de Coroamento
Concreto fck 35 MPa - dosado em central	13,48 m³	Cortinas e Alas
Concreto fck 35 MPa - dosado em central	11,87 m³	Placas de Fundação
Concreto fck 35 MPa - dosado em central	26,38 m³	Guarda Corpo New Jersey
Concreto fck 35 MPa - dosado em central	39,98 m³	Laje de Aproximação
Concreto fck 35 MPa - dosado em central	89,00 m³	Laje de Tabuleiro
Concreto fck 35 MPa - dosado em central	87,23 m³	Muro de Contenção
Concreto fck 35 MPa - dosado em central	12,00 m³	Vigas de Sustentação
Concreto fck 35 MPa - dosado em central	16,00 m³	Vigas de Sustentação
Total geral	495,92 m³	

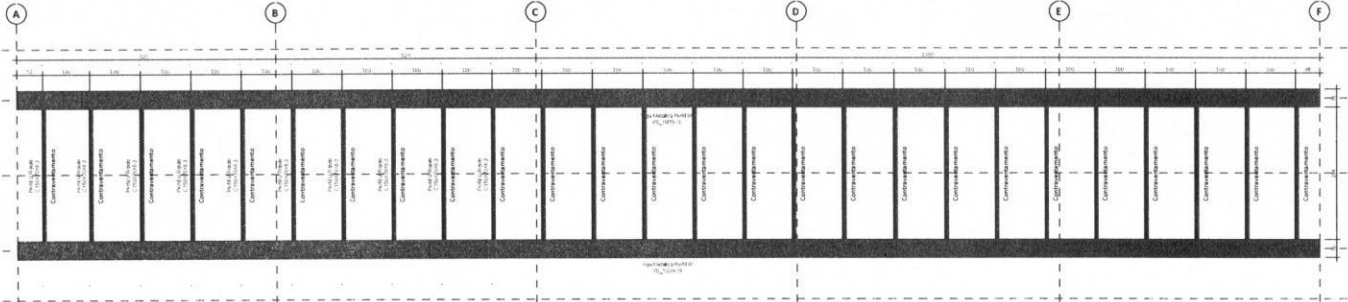
Processo: 020/2000/1
RUBRICA: 53

PROJETO: Projeto Estrutural Ponte 26m - Ponte 03
LOCAL: Pov. Morada Nova, Zona Rural
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bom Lugar
RENDERÁVEL TÉCNICO: Mikhail Luczynski
CREA: 150421460-1
DATA: 28/03/2021
ESCALA: DESENHO(S):
Planta de detalhes Estrutura em Concreto Armado Ponte 03



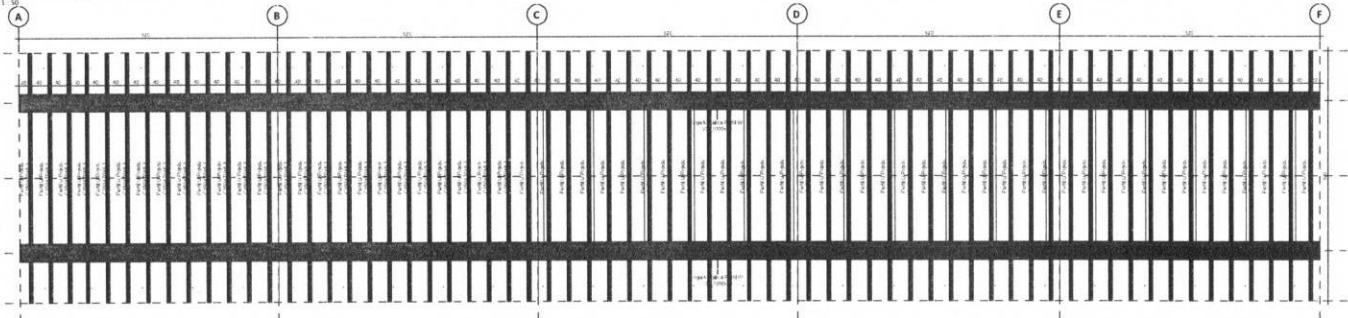
Detalhamento Viga Metálica em Corte

ESC: 1:50



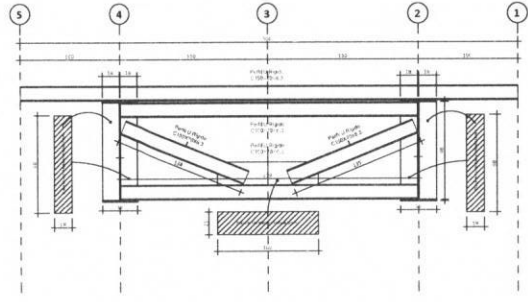
Planta Baixa Vigas Metálicas

ESC: 1:50



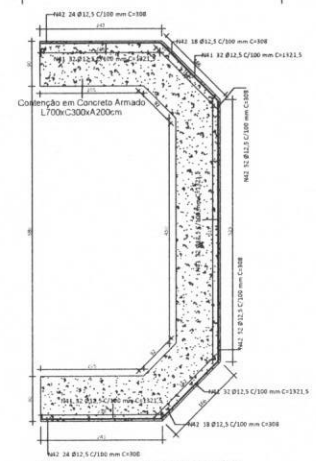
Planta Baixa Sistema de Vigas Metálicas

ESC: 1:50



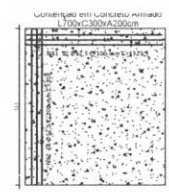
Detalhamento Treliça Metálica

ESC: 1:25



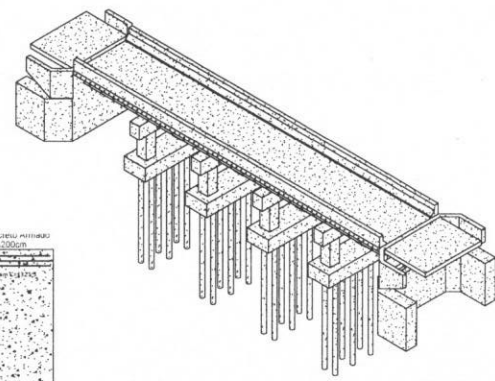
Detalhamento 02 da Cabeceira

ESC: 1:50



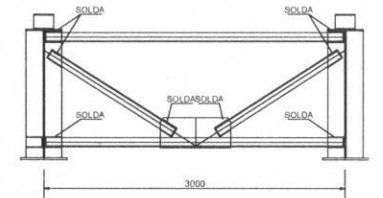
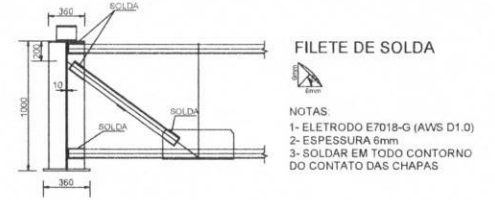
Detalhamento 01 da Contenção em Concreto Armado

ESC: 1:50



Perspectiva

ESC:



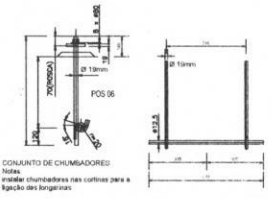
Detalhamento de Soldas

ESC: 1:25



Detalhamento Apóios de Neoprene

ESC: 1:50



Detalhamento de Chumbadores

ESC: 1:25

Tabela de Quantitativos Estruturas Metálicas						
Familia	Tipo	Material estrutural	Comprimento Unitário	Quantidades	Comentários	
PBE_5503_ApoiosEstruturais_Vigas_Geral	E150X700x3	Apo. 45-345	11,52 m	18	Metalica	
PBE_5503_ApoiosEstruturais_Vigas_Geral	E150X700x3	Apo. 45-345	3,65 m	20	Metalica	
PBE_5503_ApoiosEstruturais_Vigas_Geral	E150X700x3	Apo. 45-345	1,00 m	52	Metalica	
PBE_5503_ApoiosEstruturais_Vigas_Geral	E150X700x3	Apo. 45-345	5,00 m	25	Metalica	
PBE_5502_ApoiosEstruturais_Microperforados	E150X700x3	Apo. 45-345	23,00 m	17	Metalica	
Total geral:				172		

Tabela de placas		
Dimensões	Quantidade	Área Espessura
P1 10x70x1,75 S	104	0,17 m² 0,05
P1 10x100x380 D5	25	0,38 m² 0,05
Total geral:		0,55

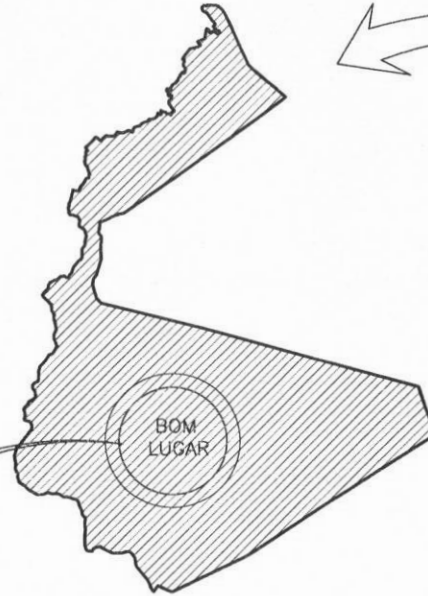
FOLHA	05	PROJETO	Projeto Estrutural Ponte 26m - Ponte 03
PROPRIETÁRIO	05	LOCAL	Pav. Morada Nova, Zona Estral
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Mikhail Luczynski	CREA	1504241-460-1
ESCALA	DESENHO(S)	DATA	26/03/2021
Como indicado	Detalhamento Das Estruturas Metálicas		

IMAGEM DE SATELITE

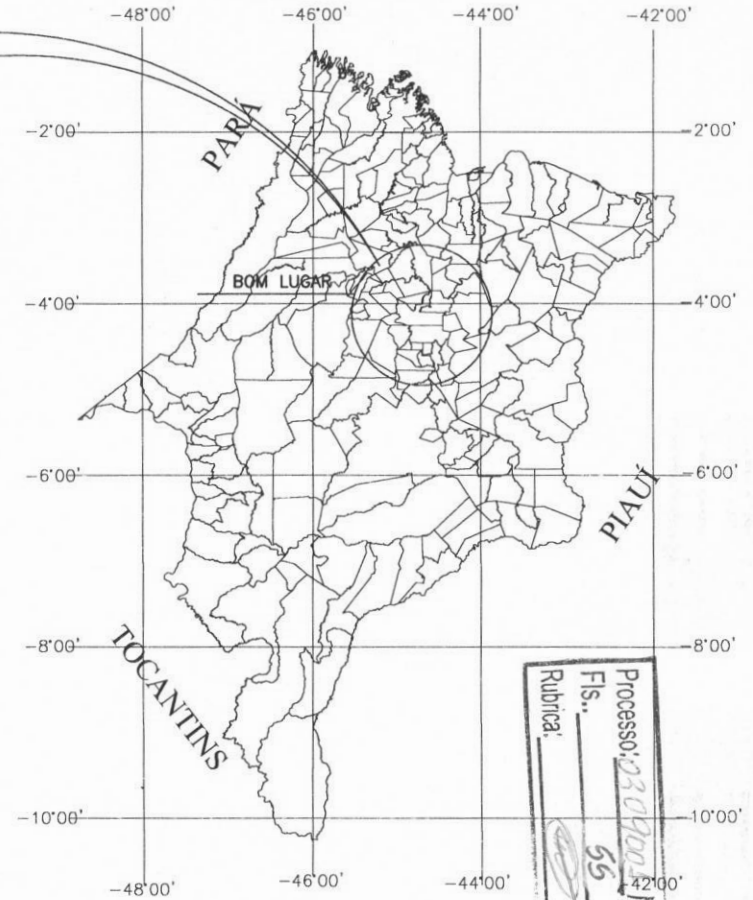


PONTE DE 26 METROS NO POVOADO MORADA NOVA
COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO

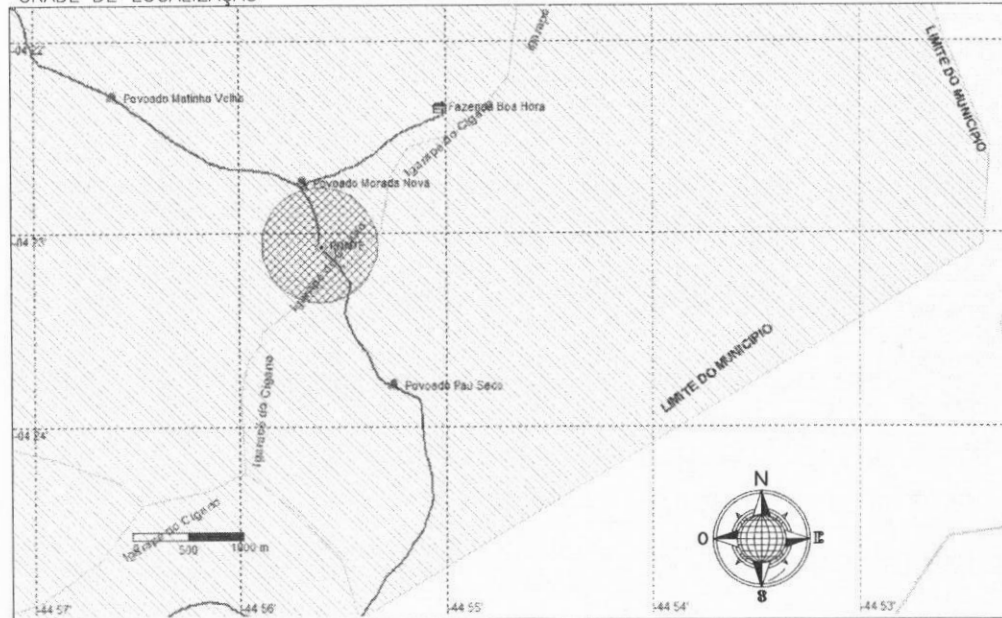
UTM - ZONA 23M	
508134,121	9515361,547



LOCALIZACAO DO MUNICIPIO 1:50000



GRADE DE LOCALIZAÇÃO



Processo: 03.049/0001/2021
Fls.: 55
Rubrica: [Signature]

jardins & engenharia

PROJETO DE INFRAESTRUTURA

Título do Projeto:
PROJETO DE PONTE MISTA

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Local da Obra:
POVOADO MORADA NOVA, BOM LUGAR - MA.

MARANHAO - BRASIL

Data: MARÇO 2021 Escala: NÃO CADADA

Desenho:
ARTHUR LUCIO

Desenhos da Prancha
01 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
01 - PLANTA DE SITUAÇÃO
01 - PROJETO GEOMÉTRICO

Prancha N.º

01 / 01

Revisão Data Descrição
00 12/04/2021 EMISSÃO INICIAL
Responsável Técnico:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

PROCESSO N°

01/05

USO EXCLUSIVO DO
CONCEDENTE

Processo: 03090011 2021
Fls.: 56
Razão CNPJ
07.611.400/0001-04

1 - DADOS CADASTRAIS

01. Orgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA			
03. Endereço R. Manoel Severo, S/N, Centro Administrativo			
04. Cidade BOM LUGAR	05. UF MA	06. CEP 65.710-000	07. DDD/Fone 98 99111-9740
08. Conta Corrente	09. Banco BB	10. Agência	11. Praça de Pagamento: BANCO DO BRASIL
12. Nome do Responsável MARLENE SILVA MIRANDA			13. CPF 786.171.463-20
14. C.I./Expedidor 000109825999-5	15. Cargo PREFEITO MUNICIPAL	16. Função PREFEITO MUNICIPAL	17. Matrícula
18. Endereço R. Principal, S/N, Fazenda Boa Hora, Centro			19. CEP 65.710-000

2 - OUTROS PARTICÍPES

20. Orgão ou Entidade	21. CNPJ/CPF	22. Município
23. Endereço	24. CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO


25. Título do Projeto PROJETO DE PONTE MISTA NO POVOADO MORADA NOVA	26. Período de Execução	
	Início NOVEMBRO/20 21	Término FEVEREIRO/2022
27. Identificação do Projeto PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS: DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.		
28. Justificativa da Proposição O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, VEM POR MEIO DESTE OBJETO PROPOR MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA, TRAFEGO E ACESSIBILIDADE NO POVOADO MORADA NOVA, OPORTUNIZANDO O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E FORTALECER A NOSSA POPULAÇÃO DE QUE ESTAMOS NO CAMINHO CERTO, DANDO CONTINUIDADE AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE COM AÇÕES DE INVESTIMENTO VOLTADAS A ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO.		

MARLENE SILVA
MIRANDA:7861
7146320

Assinado de forma digital
por MARLENE SILVA
MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.09.28
18:23:24 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO	PROCESSO N°	02/05
	—	
PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO	USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE	

LOCAL: POV. MORADA NOVA
 MUNICIPIO: BOM LUGAR-MA

Processo: 0309001/2021
 Fls.: 57
 Rubrica: 

OBRA: PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS: DIMENSÕES DA PONTE - 26,00 x 5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA ou FASE)						
29. META	30. ETAPA	31. ESPECIFICAÇÃO	32. INDICADOR FINANCEIRO		33. DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	TRABALHOS INICIAIS	UND	1,00	nov/21	nov/21
	1.2	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	nov/21	fev/22
	1.3	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	nov/21	fev/22
	1.4	TRABALHOS COM VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	nov/21	jan/22
	1.5	TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM NAS CABECEIRAS DA PONTE	UND	1,00	nov/21	jan/22
	1.6	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO	UND	1,00	nov/21	jan/22
	1.7	ESTRUTURA PONTE - ELEMENTOS METÁLICOS E OUTROS	UND	1,00	nov/21	fev/22
	1.8	TRABALHOS DE ENTREGA FINAL DA PONTE	UND	1,00	fev/22	fev/22

MARLENE SILVA Assinado de forma digital
 MIRANDA:78617 por MARLENE SILVA
 146320 MIRANDA:78617146320
 Dados: 2021.09.28 18:23:47
 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO	PROCESSO N°	05/05
	USO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE	
PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO		

LOCAL: POV. MORADA NOVA

MUNICÍPIO: BOM LUGAR-MA

OBRA: PROJETO DE PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS: x5,00m) LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

Processo: 0309004 2021
Fls.: 60
Rubrica: DIMENSÕES DA PONTE - 26,00

7 - DECLARAÇÃO DO CONVENENTE

Na qualidade de representante legal do CONVENENTE declaro, para fins de prova junto a **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos **Orçamentos do Governo do Estado**, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

MARLENE SILVA Assinado de forma digital
MIRANDA:7861 por MARLENE SILVA
7146320 MIRANDA:78617146320
 Dados: 2021.09.28
 18:24:38 -03'00'

28 de Setembro de 2021
 BOM LUGAR

MARLENE SILVA MIRANDA
 PREFEITO MUNICIPAL

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

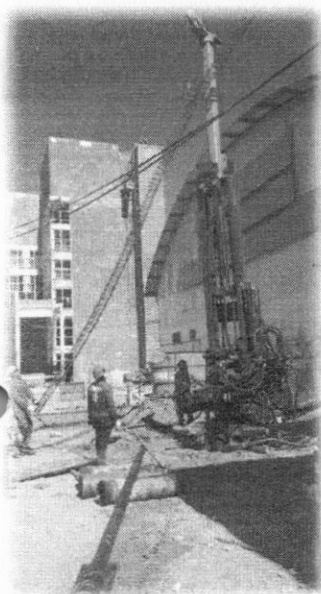
28 de Setembro de 2021
 São Luís - MA

Marcio Jerry Saraiva Barroso
 SECRETÁRIO DE ESTADO



Processo:	0309001 / 2021
Fls.:	61
Rubrica:	

RELATÓRIO DE SONDAGEM – RS – 2505/2021
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
LOCAL: ESTRADA VICINAL, PONTE 01,
POVOADO MORADA NOVA, ZONA RURAL, BOM
LUGAR - MA



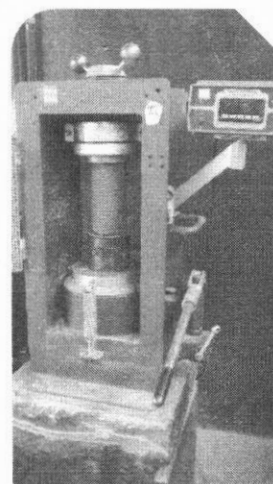
FUNDAÇÃO



CONSTRUÇÃO CIVIL



SONDAGEM



CONSULTORIA

IMPERATRIZ – MA
2021



Rua Onze, nº 638 – Parque do Buriti
Imperatriz – MA
CEP: 65916-390
Telefone: (99) 3524-3833 / 3525-1322 / 9.9136-6585
email: franco@francoengenharia.com.br
site: www.francoengenharia.com.br

GEOTIME Consultoria e Construções Eireli – CNPJ: 22.153.053/0001-85

Processo:	0309004 2021
Fls.:	62
Rubrica:	RS-2505/2021

Imperatriz - MA, 10 de Março de 2021

A
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR

Prezados,

Estamos apresentando a seguir o relatório definitivo dos serviços de prospecção geotécnica do subsolo. O presente relatório compreende os seguintes itens:

1.0 - INFORMAÇÕES GERAIS

Cliente: **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

Cidade: BOM LUGAR - MA

Período: 08 E 09/03/2021

Quantidade de furos: SPT-01 AO SPT-02

2.0 - GENERALIDADES

Na investigação geotécnica realizada, adotou-se o processo de sondagem a percussão d'água, tipo SPT (Standart Penetration Test).

O ensaio de penetração dinâmica foi executado utilizando-se amostrador padronizado Terzaghi-Raymond, cujas características são as seguintes:

- diâmetro externo: 50,80mm
- diâmetro interno: 34,90mm

O tubo de revestimento utilizado possui diâmetro interno de 66,50mm e as hastes de perfuração tem diâmetro interno de 25,00mm.

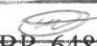
O referido ensaio, além de possibilitar a coleta de amostras deformadas do subsolo, a diversas profundidades; permite também a estimativa de parâmetros geotécnicos do material, por meio de correlações empíricas do teste de penetração dinâmica.



Rua Onze, nº 638 -- Parque do Buriti
Imperatriz – MA
CEP: 65916-390
Telefone: (99) 3524-3833 / 3525-1322 / 9.9136-6585
email: franco@francoengenharia.com.br
site: www.francoengenharia.com.br

GEOTIME Consultoria e Construções Eireli – CNPJ: 22.153.053/0001-85

3.0 – METODOLOGIA

Processo:	0309004 / 2021
Fls.:	63
Rubrica:	

A metodologia empregada observa as recomendações prescritas nas normas NBR-6484, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.1 - Avanço da Sondagem

Acima do nível d'água do terreno, a perfuração foi executada através de trado manual, excetuando-se os casos onde, em função das características do terreno, sua utilização fora ineficaz. Em presença do nível d'água, ou em razão de outros motivos operacionais, que tornaram o trado inoperante, a sondagem prosseguiu por meio de lavagem com circulação de água.

3.2 - Ensaio de penetração dinâmica

O ensaio de penetração dinâmica consiste na cravação amostrador padrão em um trecho de 45cm, dividido em três estágios de 15cm. A cravação é feita por meio de golpes sucessivos de um martelo pesando 65 Kgf, caindo em queda livre de uma altura de 75cm.

A resistência oferecida pelo terreno à cravação do amostrador é representada pelo índice de resistência à penetração N, definindo o número de golpes necessários à penetração de 30cm finais do amostrador.

3.3 – Amostragem

A cravação do amostrador permite a obtenção de amostras deformadas de material a diferentes profundidades. Do material trazido pelo amostrador, colhe-se uma fração representativa que é acondicionada em embalagem plástica, devidamente identificada para posterior análise tátil-visual.

As referidas amostras ficarão ao dispor de V.Sa., durante trinta dias a partir da data de entrega deste laudo.

3.4 - Ensaio de avanço de perfuração por lavagem

Consiste na observação das penetrações obtidas na perfuração por lavagem quando encontrado terreno resistente a este tipo de perfuração. São registradas as penetrações ao trépano com lavagem obtidas em três intervalos 10 minutos. Encerra-se o ensaio quando a penetração for maior que 5cm em cada período quando após a realização de quatro ensaios consecutivos não for alcançada a profundidade de ensaio penetrométrico. Neste caso diz-se que o terreno é impenetrável ao trépano.

4.0 - PERFIS INDIVIDUAIS DE SONDAGEM

Encontram-se em anexo os perfis individuais dos furos de sondagem.

5.0 – PLANTA DE LOCAÇÃO.

Encontra-se em anexo a planta de locação dos furos de sondagem.

Atenciosamente,

Engº João Franco Filho
CREA - 26779 - D/PA



Rua Onze, nº 638 – Parque do Buriti
 Imperatriz – MA
 CEP: 65916-390
 Telefone: (99) 3524-3833 / 3525-1322 / 9.9136-6585
 email: franco@francoengenharia.com.br
 site: www.francoengenharia.com.br

GEOTIME Consultoria e Construções Eireli – CNPJ: 22.153.053/0001-00

Processo: 0309001/2021
 Fls.: 64
 Rubrica:

CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR					FOLHA:	1 / 1	
LOCAL:	ESTRADA VICINAL, PONTE 01, POVOADO MORADA NOVA, ZONA RURAL, BOM LUGAR - MA							
FURO Nº	SPT - 01 - PONTE 01		NA (m)	INICIAL	-	REF:		RS - 2505/2021
DATA	INÍCIO	09/03/2021		10min	-	SONDADOR:		FRANCISCO COSTA
	TÉRMINO	09/03/2021	24h	1,90	RESP. TÉCNICO:	JOÃO FRANCO FILHO		

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT N	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" QUEDA DE 75cm φ 1 3/8" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT 0 10 20 30 40 50	PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 A 1,00 m					-		1		SILTE ARENO-ARGILOSO, MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VERMELHA.
1,90	3	4	6	10			2		
	15	15	15	13			3	2,70	SILTE ARENOSO, MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VERMELHA; 3,45 - IDEM, COMPACTO;
	4	5	8	25			4		
	15	15	15	32			5		
	6	10	15	39			6		
	15	15	15	51			7		6,45 - IDEM, MUITO COMPACTO.
	15	15	15	55/28			8		
	20	25	30	30/13			9		
	15	15	13	30/11			10		
	24	30	-	30/10			11		
	15	11	-	30/09			12		
	26	30	-	30/07			13	12,22	LIMITE DA SONDAGEM = 12,22 m
	15	10	-				14		
	25	30	-				15		
	15	9	-				16		
	27	30	-				17		
	15	7	-				18		
						19			
						20			

OBSERVAÇÕES:
 1 - FOI UTILIZADO 4,00 METROS DE REVESTIMENTO.

Engº João Franco Filho
 RESP. TÉCNICO
 CREA - 26779 - D/PA

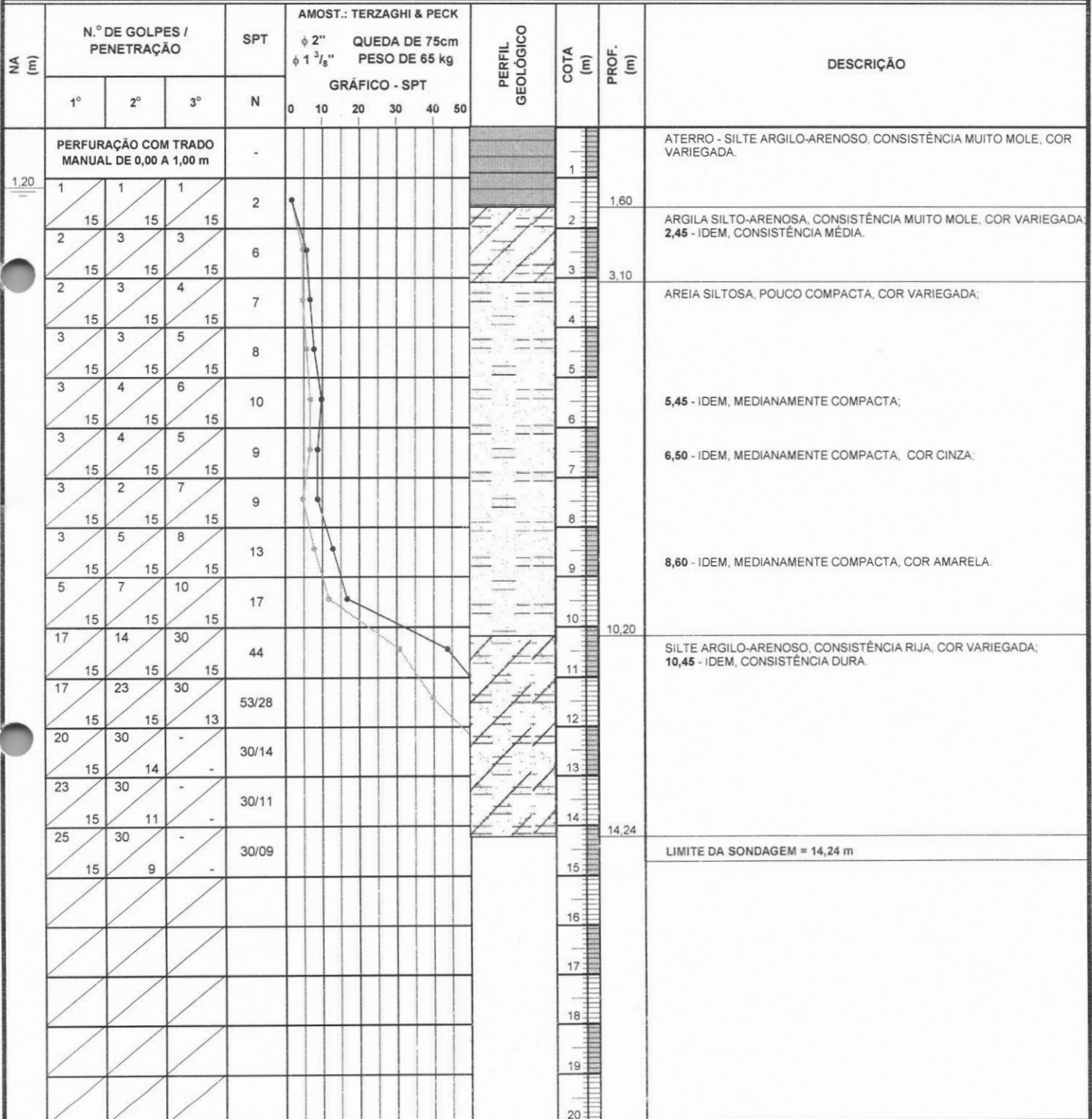


Rua Onze, nº 638 – Parque do Buriti
Imperatriz – MA
CEP: 65916-390
Telefone: (99) 3524-3833 / 3525-1322 / 9.9136-6585
email: franco@francoengenharia.com.br
site: www.francoengenharia.com.br

GEOTIME Consultoria e Construções Eireli – CNPJ: 22.153.053/0001-85

Processo: 0309004/2021
Fls.: 65
Rubrica:

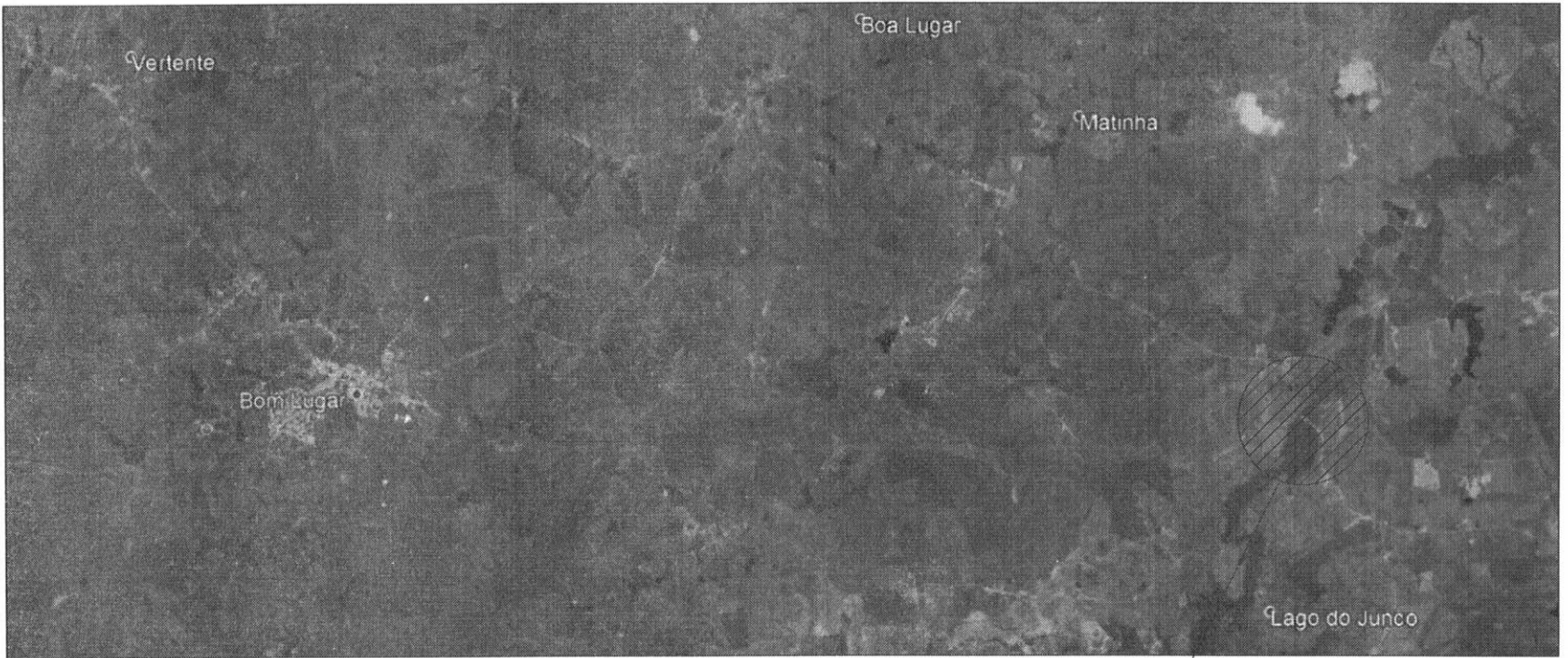
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR					FOLHA:	1 / 1	
LOCAL:	ESTRADA VICINAL, PONTE 01, POVOADO MORADA NOVA, ZONA RURAL, BOM LUGAR - MA							
FURO Nº	SPT - 02 - PONTE 01		NA (m)	INICIAL	1,30	REF:		RS - 2505/2021
DATA	INÍCIO	08/03/2021	NA (m)	10min	-	SONDADOR:		FRANCISCO COSTA
	TÉRMINO	08/03/2021		24h	1,20	RESP. TÉCNICO:	JOÃO FRANCO FILHO	



OBSERVAÇÕES:

1 - FOI UTILIZADO 4,00 METROS DE REVESTIMENTO.

Engº João Franco Filho
RESP. TÉCNICO
CREA - 26779 - D/PA



ÁREA DA SONDAGEM

NOTA:

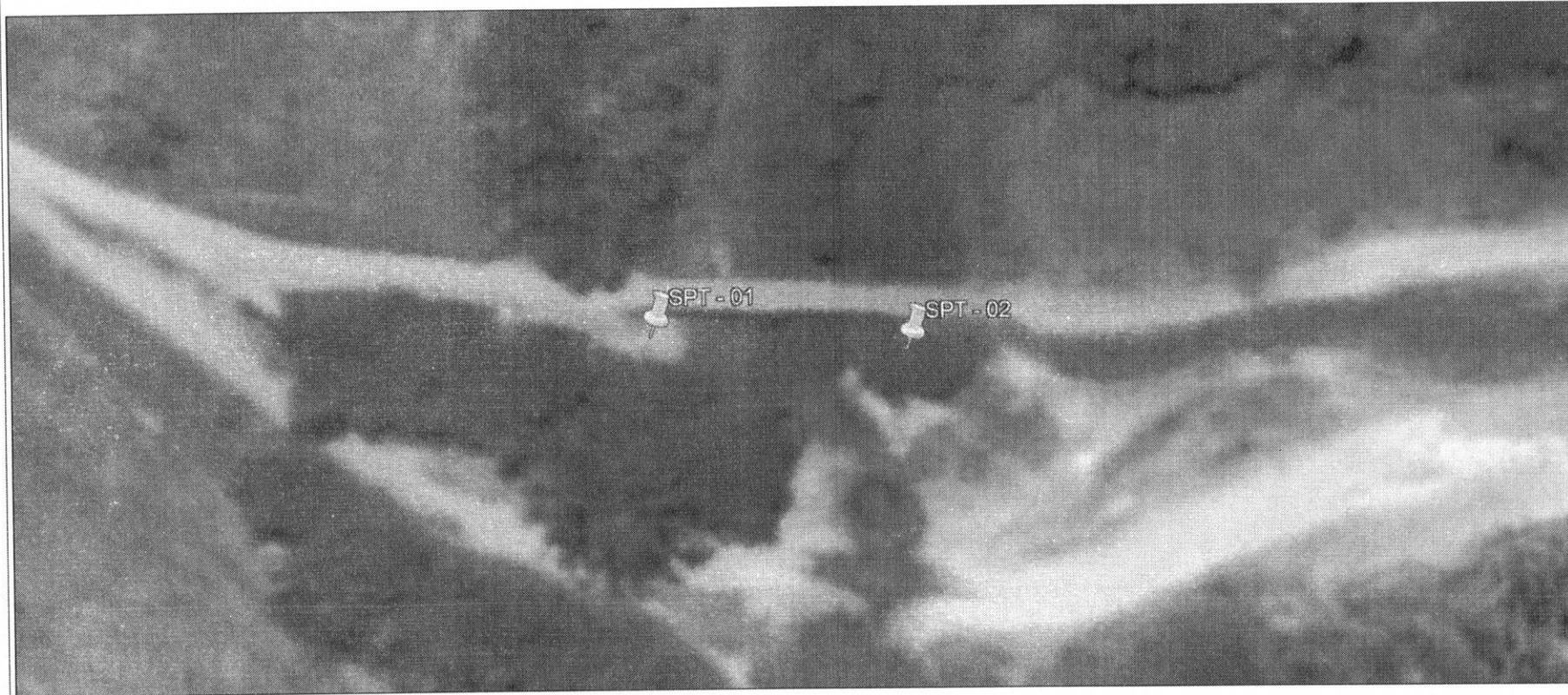
1) LOCAÇÃO FORNECIDA PELA CONTRATANTE

FRANCO
 Rua Oton, nº 635 - Parque do Barão
 Imperatriz - MA
 CEP: 65916-900
 Telefone: (99) 3254-3833 / 3225-1322 / 9 9134-6585
 e-mail: franco@francoengenharia.com.br
 site: www.francoengenharia.com.br
 CROTIME: Consultoria e Construção Civil - CNPJ: 22.153.063/0001-65

CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR	PRANCHA:	1/2
OBRA:	ESTRADA VICINAL, PONTE 01, POVOADO MORADA NOVA, ZONA RURAL, BOM LUGAR - MA	REF:	2505/2021
ASSUNTO:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PERÍODO:	08 E 09/03/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ESCALA:	S/E

JOÃO FRANCO FILHO, ENG.º CIVIL, CREA 128779-D/PA

Rubrica: _____
 Fls.: 66
 Processo: 03090021/2021



NOTA:
1) LOCAÇÃO FORNECIDA PELA CONTRATANTE

FRANCO
Rua Oton, nº 638 - Parque do Buriti
Imperatriz - MA
CNPJ: 42816-300
Telefone: (99) 3524-3833 / 3524-1322 / 9 9136-6585
e-mail: francos@francoengenharia.com.br
site: www.francosengenharia.com.br
CRO/TSM: Consultoria e Construções Fidei - CNPJ: 22.153.663/0001-43

CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR	PRANCHETA:	2/2
OBRA:	ESTRADA VICINAL, PONTE 01, POVOADO MORADA NOVA, ZONA RURAL, BOM LUGAR - MA	REF:	2505/2021
ASSUNTO:	PLANTA DE LOCAÇÃO	PERÍODO:	08 E 09/03/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ESCALA:	S/E

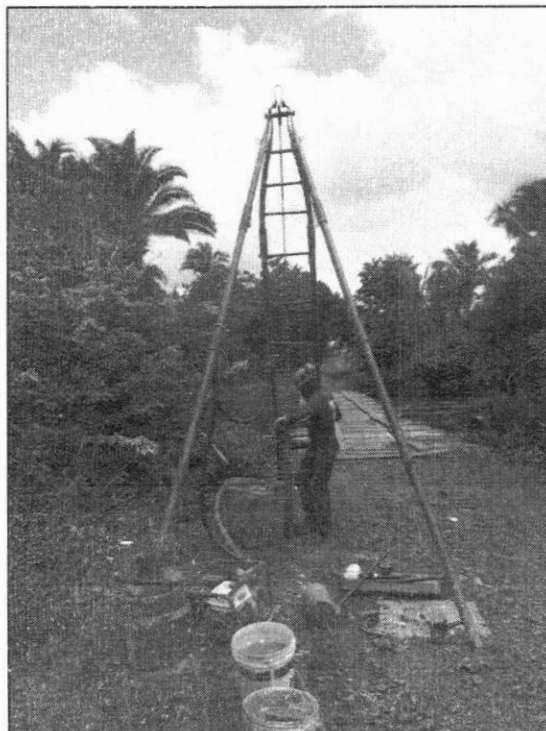
3040 FRANCO TELHO ENG. CIVIL CREA 126779-D-PA

Processo nº 23.090.001/2021
Fis. nº 64
Rubrica: [assinatura]


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DA SONDAGEM A PERCUSSÃO – SPT – 01



EXECUÇÃO DA SONDAGEM A PERCUSSÃO – SPT – 02

Processo:	2309004/2021
Fls.:	69
Rubrica:	

FRANCO
ENGENHARIA E GEOTECNIA



Realizar serviços com ética e responsabilidade socioambiental é nossa meta. Manter o nosso corpo técnico em constante atualização, nos torna capazes de enfrentar qualquer desafio por meio de uma equipe preparada.

A Franco Engenharia e Geotecnia investe em inovação tecnológica e modernos equipamentos para oferecer aos seus clientes o melhor serviço na área de engenharia e consultoria.

IMPERATRIZ - MA (Matriz)

- 📍 **Endereço:** Rua Onze, 638 - Parque do Buriti
- ☎ **Telefones:** (99) 3524-3833 / 3525-1322 / 9.9136-6585
- ✉ **E-mail:** comercial@francoengenharia.com.br

SÃO LUIS - MA (Filial)

- 📍 **Endereço:** Rua Teófilo Dias, 126 - Retiro Natal
- ☎ **Telefones:** (98) 3303-4378 / (98) 98278-5893
- ✉ **E-mail:** unidade.slz@francoengenharia.com.br

🌐 **Site:** www.francoengenharia.com.br

📷 **Instagram:** @francoengenharia

📘 **Facebook:** Franco Engenharia



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Processo: 2309004/2021
Fls.: 70
Rubrica: [assinatura]

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1054003/2021

VALIDADE ATÉ

14/04/2023

PROCESSO SEMA Nº 21040026075/2021

E-PROCESSOS Nº 063492/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Bom Lugar-ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CPF OU CNPJ:

01.611.400/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

01611400000104

ENDEREÇO:

1ª Rua R Manoel Severo, Pavilhão, Centro Administrativ, Centro

MUNICÍPIO:

Bom Lugar - MA

CEP:

65704-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE 3 PONTES MISTAS DE METAL E CONCRETO, DESDE QUE EM VIAS CONSOLIDADAS E CORPOS HÍDRICOS NÃO NAVEGÁVEIS.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POVOADO MORADA NOVA, POVOADO LIVRAMENTO, POVOADO TATAJUBA, S/Nº, BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: BOM LUGAR, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 4º 27' 14.7" S, 45º 03' 15.4" W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21040026075/2021.

São Luis - MA 14/04/2021



1054003/2021

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



Processo:	0309004/2021
Fls.:	74
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21040026075/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210411383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo:	0309001/2021
Fls.:	72
Rubrica:	
RNP:	1145747405

Registro: 1115717405MA

Empresa contratada: **JARDINS & ENGENHARIA EIRELI**

Registro: 0005362784-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**
RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N CENTRO, CEP: 65704-000

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04
Nº: **SEM NUMERO**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.920.476,76**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS NOS POVOADOS DO MUNICIPIO.

Nº: **SEM NUMERO**

Complemento: **NA ZONA RURAL DE BOM LUGAR-MA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Data de Início: **11/04/2021**

Previsão de término: **30/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.220278, -45.033888**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #TOS_2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #TOS_2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE 03 PONTES DE CARACTERÍSTICAS MISTAS - ESTRUTURA DE CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICAS SENDO AS SEGUINTE: 01 LOCALIZADA NO POVOADO MORADA NOVA DIMENSÕES 26m DE EXTENSÃO POR 5m DE LARGURA, 01 NO POVOADO LIVRAMENTO DIMENSÕES 10m DE EXTENSÃO POR 5m DE LARGURA, 01 NO POVOADO LIVRAMENTO DIMENSÕES 10m DE EXTENSÃO POR 5m DE LARGURA TODAS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR -MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**JOAO BATISTA
DE FREITAS
SERRA**

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS SERRA
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS
SERRA, ou=CREA N. 111571740-5-MA,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.16 09:47:37 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 687bW

Impresso em: 16/09/2021 às 09:44:20 por: , ip: 179.216.139.25

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

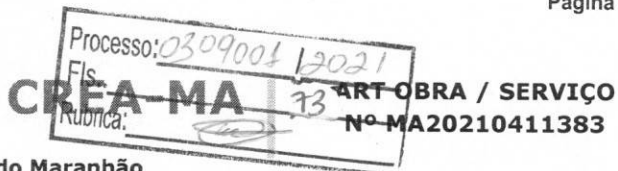
faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA INICIAL
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, o=CREA N: 111571740-5 MA, ou=ENGENHEIRO CIVIL, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
 Dados: 2021.09.16 09:47:52 -03'00'

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA - CPF: 883.591.313-68

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **13/04/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8303183354**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 687bW
 Impresso em: 16/09/2021 às 09:44:20 por: , ip: 179.216.139.25





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
CEP: 65010-680
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF/CNPJ
883.591.313-68
Endereço
RUA 20, 26, QUADRA 36
ALTO DO TURU 1 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - 65110000

Registro CREA
CREA-MA 1115717405

Processo: 7309004/12021
Fls.: 74
Rubrica:

Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Número do Documento
14000008303183354-1

Data Emissão
11/04/2021

Data Vencimento
21/04/2021

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 233,94

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20210411383

R\$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco
104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						21/04/2021	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Especie Doc.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número		
11/04/2021	8303183354	DM	R\$	16/09/2021	14000008303183354-1		
Uso do Documento	Carteira	Especie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento		
	RG	R\$		X	233,94		
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+) Mora / Multa / Juros	
						(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada						(-) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão 06.062.038/0001-75 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA							
Pagador						Código de Baixa	
JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA 883.591.313-68 CREA-MA 1115717405 RUA 20, 26, QUADRA 36 ALTO DO TURU 1 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - 65110000						Autenticação Mecânica	

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Processo:	03090021/2021
Fls.:	75
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVÊNIO Nº. 022/2021 – SCC/SECID

PROCESSO: 0062362/2021

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID, E O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 101/2000; Lei n. 11.514/2007; Lei Federal nº 8.666/93; Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa TCE nº 18/08; Lei n. 6.496/1977.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 10.829.387/0001-47, com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 1908, Monte Castelo/Canto da Fabril, CEP nº 65.030-005 São Luís/MA, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, **MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 292.468.303-34 e RG nº 041354462010-6, SSP/MA,, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/n, Centro, CEP nº 65.710-000, representado pela Prefeita **MARLENE SILVA MIRANDA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 786.171.463-20 e RG nº 000109825999-5, residente na Rua Principal, s/n, Fazenda Boa Hora, Centro, CEP nº 65.710-000 – Bom Lugar/MA, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** em conformidade com o Processo Administrativo n. 0062362/2021, de acordo com as normas contidas na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei n. 11.514/2007; Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, e correspondentes alterações; Instrução Normativa TCE nº 18/08; Lei n. 6.496, de 7 de dezembro de 1977; por intermédio do presente instrumento e em conformidade com os pareceres e demais elementos constantes no referido, mediante os fundamentos, as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto o Projeto de Ponte Mista no Povoado Morada Nova, no Município de Bom Lugar/MA.

MARLENE SILVA
MIRANDA:7861
7146320

Assinado de forma digital por MARLENE SILVA
MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.11.19 18:27:55 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 0209003/2021
Fls.: 76
Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se cumprir fielmente o Plano de Trabalho em objetivos, metas e etapas de execução elaborado pelo **CONVENENTE**, aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a integrar este Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, por meio de Termo Aditivo, mediante proposta do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas, que justifique a ser apresentada, em prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou da data prevista para consecução da meta a ser alterada, desde que não haja mudança do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONVENENTE** desde já e por este Convênio reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento das exigências acima, implicará a rescisão unilateral do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

As partes assumem as seguintes obrigações:

I - O CONCEDENTE obrigará-se-á:

- a) orientar e aprovar os procedimentos técnicos operacionais necessários execução do objeto deste **CONVÊNIO**;
- b) manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar as obras e serviços realizados e, se for o caso, aquisição de equipamentos pelo **CONCEDENTE**;
- c) repassar ao **CONVENENTE** os recursos financeiros correspondentes ao objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, observados as normas legais pertinentes;
- d) prorrogar, de ofício, vigência deste Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar execução do objeto pactuado;
- f) designar servidor do **CONCEDENTE**, na condição de fiscal gestor, para acompanhar, supervisionar, fiscalizar, avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, informando ao **CONVENENTE** quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;

MARLENE SILVA Assinado de forma digital
MIRANDA:7861 por MARLENE SILVA
7146320 MIRANDA:78617146320
18.28.23 -03:00' Dados: 2021.11.19



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo:	0309001/2021
Fls.:	77
Rubrica:	

- g) analisar e aprovar prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste Convênio, e sob aspecto financeiro, quanto à correta regular aplicação dos recursos;
- h) solicitar todos os documentos comprobatórios de despesas efetuadas à conta dos recursos deste Convênio, para fins de fiscalização;
- i) examinar aprovar proposta de reformulação do Convênio, desde que não implique mudança do objeto;
- j) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no prazo de 10 (dez) dias da publicação do instrumento;
- k) dar ciência ao **CONVENENTE** sobre qualquer situação de irregularidade relativa prestação de contas do uso dos recursos envolvidos;
- l) publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato deste Convênio e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido para as normas em vigor.

II – O CONVENENTE obrigar-se-á:

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) consignar no Orçamento do exercício, caso ainda não conste dotação orçamentária para atender as despesas decorrentes deste Convênio.
- c) movimentar os recursos por meio da conta bancária específica para este convênio;
- d) realiza os pagamentos aos contratados impreterivelmente até a data do vencimento das obrigações;
- e) afixar, por sua conta e conforme o modelo a ser fornecido pelo **CONCEDENTE**, no local de execução das obras/serviços, placa de identificação do empreendimento;
- f) prestar contas dos recursos transferidos pelo Governo do Estado do Maranhão, junto ao **CONCEDENTE**, inclusive os eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
- g) facilitar a supervisão e fiscalização pelo **CONCEDENTE**, permitindo-lhe, inclusive, acompanhamento "in loco" fornecendo, sempre que solicitados, as informações e os documentos relacionados com execução do objeto deste Instrumento;
- h) inserir cláusula nos contratos celebrados para execução deste Convênio que permita livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos

MARLENE SILVA Assinado de forma digital
por MARLENE SILVA
MIRANDA:7861
7146320 Dados: 2021.11.19
18:28:45 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo:	0309004/2021
Fls.:	28
Rubrica:	

documentos e registros contábeis das empresas contratadas, no que se refere ao objeto contratado;

- i) zelar pela conservação manutenção dos bens adquiridos com recursos deste Convênio;
- j) assegurar qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste Convênio;
- k) Compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso;
- l) restituir eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio;
- m) assegurar e destacar, obrigatoriamente, participação do Governo Estadual em toda qualquer ação promocional ou não, relacionada com execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, e, obedecido modelo padrão estabelecido pela Secretaria de Comunicação do Estado, nas embalagens, placas, painéis, outdoors e demais materiais de identificação do projeto custeados com os recursos deste Convênio;
- n) abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;
- o) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas recursos humanos utilizados na execução do objeto do Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o Convênio;
- p) recolher à conta do **CONCEDENTE** valor corrigido da contrapartida pactuada quando não comprovar sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;
- q) observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, para contratação de empresas para a execução do objeto deste Convênio, devendo ser remetido à **CONCEDENTE** cópia de toda documentação relativa à realização do certame licitatório;
- r) notificar sobre a celebração do Convênio à Câmara Municipal, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município do **CONVENENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento dos recursos.
- s) nomear Gestor ao presente Convênio, pessoa do seu quadro funcional.

MARLENÉ
SILVA
MIRANDA.78
617146320

Assinado de forma
digital por MARLENÉ
SILVA
MIRANDA.78617146320
Dados: 2021.11.15
14:29:10 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 0309004/2021
Fls.: 79
Rubrica:

t) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, assim como aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade com Plano de Trabalho, exclusivamente tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir data de sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação, na forma do art. 57, § 1.º da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pedido de prorrogação deverá ser acompanhado de justificativa, ao qual se fará juntada de Relatório Situacional demonstrando o atual estágio da efetiva execução do objeto da pactuação, com indicativo do percentual já alcançado, inclusive fotografias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Para execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são da ordem de R\$ 2.031.783,23 (dois milhões, trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 1.930.194,07 (um milhão, novecentos e trinta mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos) a cargo do **CONCEDENTE** e R\$ 101.589,16 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) a cargo do **CONVENENTE**, a título de contrapartida.

I - RECURSOS DO CONCEDENTE: R\$ 1.930.194,07 (um milhão, novecentos e trinta mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos), conforme dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12101
FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	0586
AÇÃO	3282
SUBAÇÃO	019411
NATUREZA DA DESPESA	44.40.51.01
FONTE	01.01.

MARLENE SILVA Assinado de forma digital
por MARLENE SILVA
MIRANDA:7861
7146320
Dados: 2021.11.19
18:29:29-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo:	2309001/2021
Fls.:	80
Rubrica:	

II - RECURSOS DO CONVENENTE: R\$101.589,16 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) relativos à contrapartida financeira, conforme consta no Plano de Trabalho e na Declaração de Contrapartida acostada aos autos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de objeto deste Convênio vir ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelo **CONCEDENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tanto do **CONCEDENTE** como do **CONVENENTE**, conforme prevista no *caput* desta Cláusula, devendo essa proporcionalidade de participação ser observada para efeito do cálculo de restituição ao **CONCEDENTE** do saldo não aplicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recursos adicionais que venham a ser necessários à consecução do objeto deste Convênio terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Convênio.

CLAUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros serão repassados em 03 (três) parcelas, de acordo com Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, devidamente aprovado, a serem liberados pelo **CONCEDENTE**, da seguinte forma:

- R\$ 579.058,22 (quinhentos e setenta e nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente a 30% (trinta por cento), em até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do Convênio;
- R\$ 772.077,63 (setecentos e setenta e dois mil, setenta e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente a 40% (quarenta por cento) após a análise de regularidade da Prestação de Contas Parcial referente ao valor da primeira parcela recebida, seguido da solicitação de repasse da próxima parcela;
- R\$ 579.058,22 (quinhentos e setenta e nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) após a análise de regularidade da Prestação de Contas Parcial referente ao valor da segunda parcela recebida;

MARLENE SILVA Assinado de forma digital
por MARLENE SILVA
MIRANDA:7861 MIRANDA 78617146320
7146320 Dados: 2021.11.19
18:29:47 -01'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 230900419021
Fls.: 84
Rubrica:

CLAUSULA SÉTIMA - DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Os recursos financeiros correspondentes à contrapartida deverão ser repassados em 03 (três) parcelas, de acordo com Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, devidamente aprovado, da seguinte forma:

- a) R\$ 30.476,75 (trinta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela do cronograma de desembolso do Convênio;
- b) R\$ 40.635,66 (quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 40% (quarenta por cento) no ato da apresentação do pedido de pagamento da segunda parcela do cronograma de desembolso do Convênio;
- c) R\$ 30.476,75 (trinta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) no ato da apresentação do pedido de pagamento da terceira parcela do cronograma de desembolso do Convênio;

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros dispostos ao encargo da Concedente somente serão liberados após a implementação da obrigação da contrapartida da Conveniente, nos termos estabelecidos no caput desta Cláusula Sétima.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESEMBOLSO E DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

O desembolso dos recursos financeiros será feito diretamente em conta bancária vinculada a este Convênio, sob bloqueio, respeitada a disponibilidade financeira do **CONCEDENTE**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada, cumpridas as exigências explicitadas no Plano de Trabalho, será feito em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, depois de atestada, pela **CONCEDENTE**, a execução física da etapa correspondente e da comprovação financeira da etapa anterior pelo **CONVENENTE**.

PARAGRAFO SEGUNDO - A critério do **CONCEDENTE**, as parcelas referentes a obras e serviços executados por administração direta do **CONVENENTE**, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda, poderão ser desbloqueadas antecipadamente, com exceção da última parcela.

MARLENE
SILVA
MIRANDA:7861
7146320

Assinado de forma
digital por MARLENE
SILVA
MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.11.19
18:30:18 -03'00"



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo:	0309001/2021
Fls.:	82
Rubrica:	

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PELO CONVENIENTE:

A execução financeira deste Convênio de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula:

I - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

II – Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência deste Convênio.

III - Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

IV - Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** deverão ser movimentados, única e exclusivamente, em conta bancária vinculada a este Convênio.

V – Os recursos creditados, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para a sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

VI – Fica o **CONCEDENTE** autorizado a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Convênio nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

VII – As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Convênio, podendo ser aplicadas na realização de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

VIII – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este instrumento, deverão ser restituídos ao **CONCEDENTE**, em conta bancária a ser indicada, expressamente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, mediante comunicação do **CONVENIENTE**.

IX – Caso fortuito ou de força maior que impeça o **CONVENIENTE** de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejará a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues ao **CONCEDENTE**, para análise e manifestação.

MARLENE
SILVA
MIRANDA:786
17146320

Assinado de forma digital por: MARLENE SILVA
MIRANDA:78617146320
Data: 2021.11.19 18:30:43 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo:	030900412021
Fls.:	83
Rubrica:	

X – A **CONVENENTE** deverá apresentar licença ambiental prévia, quando o instrumento envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sob pena de rescisão;

CLAUSULA DÉCIMA - DA GLOSA DE DESPESAS:

Serão glosadas as despesas realizadas em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

- a) acrescidas de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) título de taxa de administração gerencial ou similar;
- c) relativas à prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;
- d) com data anterior ou posterior a vigência deste Convênio;
- e) relativas à publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social desde que relacionadas ao objeto deste Convênio das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos /ou de outras pessoas físicas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO:

Obrigar-se-á o **CONVENENTE** a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, subcontas identificando o Convênio e a especificação da despesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa serão emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número do Convênio, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação ou tomada de contas, do **CONVENENTE**, relativa ao exercício da concessão.

MARLENE SILVA, Assinante de forma digital
por MARLENE SILVA
MIRANDA:7861
7146320
Dados: 2021.11.19
16.31.06-4300



Processo: 0309003/19021
Fls.: 84
Rubrica: 
MARLENE SILVA
MIRANDA: 7861
7146320

Assinado de forma digital por MARLENE SILVA
MIRANDA: 78617146320
Dados: 2021.11.19
18:31:48 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONCEDENTE** poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Incumbe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho de forma suficiente para garantir a plena execução física do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização dos serviços será feita por servidor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, designado formalmente por Portaria, para verificar se a **CONVENENTE** está executando os trabalhos e observando o contrato e os documentos que o integram.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONVENENTE**, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONCEDENTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONVENENTE**, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO – O **CONVENENTE** se fará presente no local dos serviços por seu fiscal credenciado.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade por descumprimento. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor,

PARÁGRAFO OITAVO - Das decisões da fiscalização poderá a Contratada recorrer à Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, responsável pelo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo:	2309001/2021
Fls.:	95
Rubrica:	

acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos às multas serão feitos na forma prevista no Edital;

PARÁGRAFO NONO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONVENIENTE** da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **CONVENIENTE** que receber recursos, deverá apresentar ao **CONCEDENTE** a prestação de contas parcial, como procedimento condicionante de liberação do cronograma de desembolso, bem como prestação de contas total dos recursos recebidos, como medida assecuratória execução física e alcance dos objetivos acordados, bem como quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL referente ao valor da parcela recebida deverá ser apresentada após a execução da obra no percentual correspondente ao valor recebido, seguido da solicitação de repasse da próxima parcela, que será composta pelos seguintes documentos:

- I – ofício de encaminhamento pela autoridade competente;
- II – cópia do plano de trabalho aprovado;
- III – cópia do termo de convênio e dos termos aditivos, se houver, com os respectivos comprovantes de publicação, ou cópia de lei ou outro ato que autorize a transferência do recurso;
- IV – relatório de execução físico-financeira;
- V – demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos respectivos;
- VI – relação dos pagamentos efetuados, com a cópia dos cheques emitidos ou outros comprovantes de pagamento;
- VII – relação de bens móveis e imóveis adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;
- VIII – extrato da conta bancária específica do período de execução do convênio e a correspondente conciliação bancária;

MARLENE
SILVA
MIRANDA:7861
7146320

Assinado de forma
digital por MARLENE
SILVA
MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.11.19
18:32:23 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 0309001/2021
Fls.: 86
Rubrica:

- IX – extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso;
- X – cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- XI – cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;
- XII – cópia dos comprovantes das despesas realizadas, tais como notas fiscais, recibos, guia de recolhimento de tributo, folha de pagamento, diárias, bilhete de passagem ou outros documentos equivalentes, acompanhados do atestado de recebimento dos materiais ou de execução do serviço;
- XIII – cópia do comprovante de aplicação da contrapartida do executor e/ou conveniente, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de obras e serviços de engenharia, além dos documentos relacionados no parágrafo anterior, deverão ser apresentados:

- I – cópias dos projetos, memorial descritivo, cronograma e planilha de custos quando os recursos se destinarem a obras e serviços de engenharia, com documentação ilustrativa, conforme o caso;
- II – comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão de registro no cartório de imóveis, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias, admitindo-se as seguintes hipóteses:
- a) comprovante de posse de imóvel em área desapropriada ou em processo de desapropriação;
 - b) no caso de imóvel recebido em doação de Estado ou Município, cópia da lei estadual ou municipal autorizando a doação;
 - c) no caso de imóvel recebido em doação de pessoa física ou jurídica, cópia da promessa formal de doação irrevogável e irrevogável, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite;
- III – cópia do comprovante de matrícula da obra junto ao INSS e Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA;
- IV – cópia da medição e do termo de recebimento definitivo da obra, com a identificação e assinatura do responsável;

MARLENE
SILVA
MIRANDA:786
17146320

Assinado de forma
digital por MARLENE
SILVA
MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.11.19
18:32:48 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 0209001/2021
Fls.: 87
Rubrica:

V – cópia do novo plano de trabalho, aprovado pelo concedente, e do termo aditivo do convênio, quando a construção de obra ou parte dela for realizada diferentemente do modelo aprovado, desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL referente ao total dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prestação de Contas Final de que trata esta Cláusula conterà, pelo menos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Convênio e respectivo Plano de Trabalho;
- b) Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos respectivos;
- c) Relação dos pagamentos efetuados, com a cópia dos cheques emitidos ou outros comprovantes de pagamento;
- d) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;
- e) Extrato da conta bancária específica do período de execução do convênio e a correspondente conciliação bancária;
- f) Extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso
- g) Cópia do ato de adjudicação e de homologação referente às licitações, ou as suas dispensabilidades e inexigibilidades;
- h) Cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;
- i) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo **CONCEDENTE**, quando for o caso;
- j) Cópia dos comprovantes das despesas realizadas, tais como notas fiscais, recibos, guia de recolhimento de tributo, folha de pagamento, diárias, bilhete de passagem ou outros documentos equivalentes, acompanhados do atestado de recebimento dos materiais ou de execução do serviço;
- k) Termo de aceitação parcial ou definitiva das obras.
- l) Constatada a irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas Final, o **CONVENENTE** será notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

MARLENE SILVA
MIRANDA:7861
7146320

Assinado de forma
digital por MARLENE
SILVA
MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.11.19
18:35:12 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

m) Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, o **CONCEDENTE** comunicará o fato, de imediato, ao respectivo Órgão responsável pelo controle interno, providenciando, junto ao Órgão de contabilidade analítica, a instauração de Tomadas de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de obras e serviços de engenharia, além dos documentos relacionados no parágrafo quarto, deverão ser apresentados todos os documentos constantes no parágrafo segundo desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUDITORIA:

Os serviços de auditoria serão realizados pelos Órgãos de controle interno e externo do Estado do Maranhão, sem elidir a competência dos Órgãos de controle interno e externo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **CONVENENTE**, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS:

É obrigatória a identificação do empreendimento com placa, segundo modelo fornecido pelo **CONCEDENTE**, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do **CONVENIADO** para o início dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO – em qualquer ação promocional do **CONVENENTE** relacionado com objeto deste Convênio será consignada a participação do **CONCEDENTE** na mesma proporção atribuída ao **CONVENENTE** e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do **CONCEDENTE** na mesma proporção da marca ou nome da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS:

É prerrogativa da **CONCEDENTE**, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, que se dará na modalidade autoconstrução, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer e, ainda, promover a fiscalização físico – financeira das atividades referentes a este Convênio.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo:	0309004/2021
Fls.:	89
Rubrica:	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste instrumento será automática e independará de notificação judicial ou extrajudicial operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia seguinte da comunicação ou denúncia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inadimplência tendo decorrido o prazo de vigência da obra sem que tenha sido concluído objeto do presente convênio, o **CONVENENTE** pagará a multa de 10% do valor total transferido pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO:

A alteração deste Convênio de Repasse, no caso de necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo **CONVENENTE**, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias que antecedem o término da obra, sendo necessária, para sua implementação, a concordância do **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração do prazo de vigência deste Convênio, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do **CONCEDENTE**, será promovida “de ofício” pelo **CONCEDENTE**, limitada ao período do atraso verificado, fazendo isso imediato comunicado ao **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES:

As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se registradas ou protocoladas.

MARLENE
SILVA
MIRANDA:78
617146320

Assinado de forma digital
por MARLENE SILVA
MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.11.19
16:34:14 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 0309004/2021
 Fls.: 90

PARÁGRAFO ÚNICO - As correspondências dirigidas ao **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE** deverão ser entregues nos endereços designados na qualificação neste Convênio.

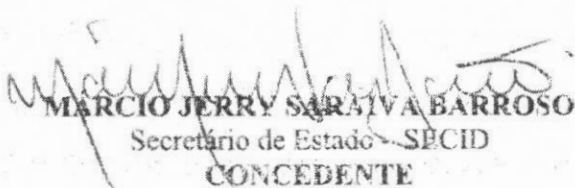
CLÁUSULA VIGÉSIMA – BASE LEGAL:

Este Convênio rege-se de acordo com as normas contidas na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei n. 11.514/2007; Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Portaria Interministerial nº 424 de 30 dezembro de 2016, e correspondentes alterações; Instrução Normativa TCE nº 18/08; Lei n. 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio de Repasse as partes elegem o foro da comarca de São Luís (MA), com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

São Luís, 19 de novembro de 2021.


MARCIO JERRY SARAIVA BARROSO
 Secretário de Estado - SECID
CONCEDENTE

MARLENE SILVA Assinado de forma digital
 por MARLENE SILVA
MIRANDA:7861 MIRANDA:78617146320
 7146320 Dados: 2021.11.19 18:34:51
 -03'00'
MARLENE SILVA MIRANDA
 Prefeita Municipal
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0309004/2021
Fls.:	41
Rubrica:	

TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. I, §2º DO ART. 7º DA LEI Nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
CPF: 376.189.373-53.